



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº2
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 262
Pregão presencial nº 104/2014

OBJETO: Contratação de empresa para implantação, locação e manutenção de softwares de controle das Declarações Fiscais (DFC, PGDAS-D e DEFIS) e também da Produção Primária do Município conforme anexo I

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor VALDIR OLDRA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 80.890.502/0001-74, neste ato representada por **GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO**, portador do CPF nº 894.323.048-68 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento dos serviços, mas há a necessidade de redução de custos do contrato.
- b) que as condições estabelecidas no presente aditivo atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 65 parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a supressão do valor contratual inicial, em 25%, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - fica suprimido o valor mensal em R\$ 543,75 (quinhentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) passando seu valor mensal até o final de sua vigência para R\$ 1.631,25 (um mil seiscientos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 29 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.
CNPJ n.º 80.890.502/0001-74
GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO
CPF n.º 894.323.048-68



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 262/2014
Pregão Nº 104/2014

OBJETO: Contratação de empresa para implantação, locação e manutenção de softwares de controle das Declarações Fiscais (DFC, PGDAS-D e DEFIS) e também da Produção Primária do Município conforme anexo I.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.;
VALOR SUPRIMIDO DO CONTRATO: R\$ 2.175,00 (dois mil cento e setenta e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2016
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>02/07/2016</u>
JORNAL: <u>DICENS</u>
EDIÇÃO: <u>2187 C</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>02/07/2016</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA</u>
<u>REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>2161 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 262/2014
Pregão nº 104/2014

OBJETO: Contratação de empresa para implantação, locação e manutenção de softwares de controle das Declarações Fiscais (DFC, PGDAS-D e DEFIS) e também da Produção Primária do Município conforme anexo I

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 80.890.502/0001-74, neste ato representada por GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO, portador do CPF nº 894.323.048-68 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento dos serviços que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 5º e 40º, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato, nos termos da previsão da Lei N. 8.666/93. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – A referida renovação perfaz o valor total de R\$ 19.575,00 (Dezenove mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

Subcláusula Segunda – Com a renovação, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto, nos seguinte termos e condições:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	10759	Contratação de empresa para implantação, locação e manutenção de softwares de Controle das Declarações Fiscais (DFC, PGDAS-D e DEFIS) e também da Produção Primária do Município junto ao Departamento de Tributação e Fiscalização do Município. com a finalidade de acompanhar a composição do Índice e Participação do município junto a SEFA- Secretaria de Fazenda do Estado do Paraná, efetuando levantamento de valores. 1) CONTROLE DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA COM INTERFACE ENTRE O SISTEMA DO PRODUTOR RURAL DA SECRETARIA DA FAZENDA POSSIBILITANDO:	SERV	12,00	1.631,25	19.575,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

			<p>- Transferência de dados das Notas Fiscais de Entrada emitidas pelas maiores empresas compradoras da produção primária do município através de arquivo magnético;</p> <p>- Transferência de forma magnética dos dados de estimativa/produção do município informados pelo DERAL (Departamento de Economia Rural) para o sistema com a finalidade de levantar erros que possam prejudicar o município na composição do Índice de Participação do Município;</p> <p>- Análise via sistema dos valores declarados no quadro 22 das DFCs (Declaração Fisco-Contábil) / quadro 20 das DEFIS (Declarações de Informações Socioeconômicas e Fiscais) listando as empresas que informaram com base no controle das Notas Fiscais de Produtor e/ou Notas Fiscais de entrada emitidas pelas empresas que adquiriram produção primária do município;</p> <p>- Emissão de vários tipos de relatórios.</p> <p>2) CONTROLE DAS DECLARAÇÕES FISCO CONTÁBEIS (DFCs, PGDAS-D, DEFIS) POSSIBILITANDO:</p> <p>- Importação dos dados das DFCs do município entregues pelos contadores através do arquivo magnético e revisão das mesmas, substituindo as que contiverem erro ou emissões em prejuízo do município;</p> <p>- Levantamento dos dados destinados ao preenchimento da referida declaração e contribuintes que não tenham prestado a mesma em tempo hábil;</p> <p>- Elaboração de petição a Secretaria de Estado das Finanças do Paraná, de acordo com as exigências legais vigentes, a ser encaminhada pela</p>				
--	--	--	--	--	--	--	--



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

			contratante.				
TOTAL							19.575,00

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 74.493,75 (Setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).**

Subcláusula Terceira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, com sua nova vigência para 05/10/2017.

Subcláusula Quarta – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula Oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula oitava - Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para 05/10/2017 podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, **06/10/2016**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.

CNPJ n.º 80.890.502/0001-74

GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO

CPF n.º 894.323.048-68



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 262/2014

Pregão nº 104/2014

OBJETO: Contratação de empresa para implantação, locação e manutenção de softwares de controle das Declarações Fiscais (DFC, PGDAS-D e DEFIS) e também da Produção Primária do Município conforme anexo I

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 80.890.502/0001-74, neste ato representada por GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO, portador do CPF nº 894.323.048-68 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento dos serviços que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 5º e 40º, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato, nos termos da previsão da Lei N. 8.666/93. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – A referida renovação perfaz o valor total de R\$ 19.575,00 (Dezenove mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

Subcláusula Segunda – Com a renovação, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto, nos seguinte termos e condições:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	10759	Contratação de empresa para implantação, locação e manutenção de softwares de Controle das Declarações Fiscais (DFC, PGDAS-D e DEFIS) e também da Produção Primária do Município junto ao Departamento de Tributação e Fiscalização do Município. com a finalidade de acompanhar a composição do Índice e Participação do município junto a SEFA- Secretaria de Fazenda do Estado do Paraná, efetuando levantamento de valores. 1) CONTROLE DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA COM INTERFACE ENTRE O SISTEMA DO PRODUTOR RURAL DA SECRETARIA DA FAZENDA POSSIBILITANDO: - Transferência de dados das Notas Fiscais de Entrada emitidas pelas maiores empresas compradoras da produção primária do município através de arquivo magnético; - Transferência de forma	SERV	12,00	1.631,25	19.575,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

			<p>magnética dos dados de estimativa/produção do município informados pelo DERAL (Departamento de Economia Rural) para o sistema com a finalidade de levantar erros que possam prejudicar o município na composição do Índice de Participação do Município;</p> <p>- Análise via sistema dos valores declarados no quadro 22 das DFCs (Declaração Fisco-Contábil) / quadro 20 das DEFIS (Declarações de Informações Socioeconômicas e Fiscais) listando as empresas que informaram com base no controle das Notas Fiscais de Produtor e/ou Notas Fiscais de entrada emitidas pelas empresas que adquiriram produção primária do município;</p> <p>- Emissão de vários tipos de relatórios.</p> <p>2) CONTROLE DAS DECLARAÇÕES FISCO CONTÁBEIS (DFCs, PGDAS-D, DEFIS) POSSIBILITANDO:</p> <p>- Importação dos dados das DFCs do município entregues pelos contadores através do arquivo magnético e revisão das mesmas, substituindo as que contiverem erro ou emissões em prejuízo do município;</p> <p>- Levantamento dos dados destinados ao preenchimento da referida declaração e contribuintes que não tenham prestado a mesma em tempo hábil;</p> <p>- Elaboração de petição a Secretaria de Estado das Finanças do Paraná, de acordo com as exigências legais vigentes, a ser encaminhada pela contratante.</p>				
TOTAL							19.575,00

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 74.493,75 (Setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).**

Subcláusula Terceira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, com sua nova vigência para



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 262/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA..

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 80.890.502/0001-74, com sede na cidade de Paraíso do Norte/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Nº 104/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa para implantação, locação e manutenção de softwares de controle das Declarações Fiscais (DFC, PGDAS-D e DEFIS) e também da Produção Primária do Município conforme anexo I, nos seguintes termos:**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	10759	Contratação de empresa para implantação, locação e manutenção de softwares de Controle das Declarações Fiscais (DFC, PGDAS-D e DEFIS) e também da Produção Primária do Município junto ao Departamento de Tributação e Fiscalização do Município. com a finalidade de acompanhar a composição do Índice e Participação do município junto a SEFA- Secretaria de Fazenda do Estado do Paraná, efetuando levantamento de valores. 1) CONTROLE DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA COM INTERFACE ENTRE O SISTEMA DO PRODUTOR RURAL DA SECRETARIA DA FAZENDA POSSIBILITANDO: - Transferência de dados das Notas Fiscais de Entrada emitidas pelas maiores empresas compradoras da produção primária do município através de arquivo magnético; - Transferência de forma magnética dos dados de estimativa/produção do município informados pelo DERAL (Departamento de Economia Rural) para o sistema com a finalidade de levantar erros que possam prejudicar o município na composição do Índice de Participação do Município; - Análise via sistema dos valores declarados no quadro 22 das DFCs (Declaração Fisco-Contábil) / quadro 20 das DEFIS (Declarações de Informações Socioeconomicas e Fiscais) listando as empresas que informaram com base no controle das Notas Fiscais de Produtor e/ou Notas Fiscais de entrada emitidas pelas empresas que adquiriram produção primária do município; - Emissão de vários tipos de relatórios. 2) CONTROLE DAS DECLARAÇÕES FISCO CONTABEIS (DFCs, PGDAS-D, DEFIS) POSSIBILITANDO:	LING.VISUAL FOX-PRO	SERV	13,00	2.175,00	28.275,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017
Listagem de Contratos

Sequência: 1715 Contrato: 000262-1/2014 SIM-AM: 262
Início vigência 09/10/2014 Final vigência 05/10/2017 Início execução 09/10/2014 Final execução 05/10/2017 Fornecedor 563911-5 G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.
Gestor 19352 - ANA PAULA TOMAZONI Início exec.gestor 09/10/2014 Fim exec.gestor 08/10/2015
Local 24 GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA Licitação Pregão - 58 000104/2014

Súmula

Contratação de empresa para implantação, locação e manutenção de softwares de controle das Declarações Fiscais (DFC, PGDAS-D e DEFIS) e também da Produção Primária do Município conforme anexo I

Atos contratuais:

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Prazo e valor	02/10/2015	07/10/2016	26.100,00
2	Reajuste	Não		29/06/2016	07/10/2016	543,75
3	Aditivo	Não	Prazo e valor	06/10/2016	05/10/2017	19.575,00

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	28.275,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	74.493,75	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(71.775,00)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	2.718,75

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	28.275,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	74.493,75	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(71.775,00)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	2.718,75

Critérios de seleção:

- Por sequência
- Fornecedor: 563911 - 5 G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.
- Imprimir os atos contratuais

2631,25

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE
CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**

**PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE
CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO
A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

RREO - ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	17.064.182,58	1.416.272,52	1.188.180,09	0,00	15.647.910,06
(-) Incentivos Fiscais Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	17.064.182,58	1.416.272,52	1.188.180,09	0,00	15.647.910,06
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I - II)	-17.064.182,58	-1.416.272,52	-	-	-15.647.910,06

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 22/set/2017 as 11h e 38m. Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:2B3A451E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 9º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

CONVOCA

Toda a população para a audiência pública a realizar-se no dia 29 de setembro de 2017, com início às 17h00min, com o objetivo de participar da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativamente ao Segundo Quadrimestre de 2017.

A audiência pública será realizada no Auditório da Câmara Municipal, localizada à Rua das Guianas, nº 735, em Santa Cruz de Monte Castelo.

Santa Cruz de Monte Castelo - Paraná, 22 de setembro de 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:41D9E216

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 262/2014**

Pregão nº 104/2014

OBJETO: Contratação de empresa para implantação, locação e manutenção de softwares de controle das Declarações Fiscais (DFC, PGDAS-D e DEFIS) e também da Produção Primária do Município conforme anexo I.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.;;
VIGÊNCIA: 04/10/2018
VALOR RENOVADO: R\$ 19.575,00
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2017

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:A95266F1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ELIZANDRO FOPPA
CNPJ Nº 07.200.203/0001-70
Representante: ELIZANDRO FOPPA
CPF nº 053.243.169-38
OBJETO: Aquisição de palanques de concreto e bloco de concreto "paver" para atender a demanda da Secretária de Urbanismo..
VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)
VIGÊNCIA: 19/09/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/09/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:DCE99E3D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SCHREINER ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 07.426.663/0001-11
Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
CPF nº 007.245.049-58



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 262/2014

Pregão nº 104/2014

OBJETO: Contratação de empresa para implantação, locação e manutenção de softwares de controle das Declarações Fiscais (DFC, PGDAS-D e DEFIS) e também da Produção Primária do Município conforme anexo I

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 80.890.502/0001-74, neste ato representada por GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO, portador do CPF nº 894.323.048-68 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 5º e 40º, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato, nos termos da previsão da Lei N. 8.666/93. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – A referida renovação perfaz o valor total de R\$ 26.100,00 (Vinte e Seis Mil Reais).

Subcláusula Segunda – Com a renovação, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto, nos seguintes termos e condições:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	10759	Contratação de empresa para implantação, locação e manutenção de softwares de Controle das Declarações Fiscais (DFC, PGDAS-D e DEFIS) e também da Produção Primária do Município junto ao Departamento de Tributação e Fiscalização do Município, com a finalidade de acompanhar a composição do Índice e Participação do município junto a SEFA- Secretaria de Fazenda do Estado do Paraná, efetuando levantamento de valores. 1) CONTROLE DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA COM INTERFACE ENTRE O SISTEMA DO PRODUTOR RURAL DA SECRETARIA DA FAZENDA POSSIBILITANDO: - Transferência de dados das	SERV	12,00	2.175,00	26.100,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

			<p>Notas Fiscais de Entrada emitidas pelas maiores empresas compradoras da produção primária do município através de arquivo magnético;</p> <p>- Transferência de forma magnética dos dados de estimativa/produção do município informados pelo DERAL (Departamento de Economia Rural) para o sistema com a finalidade de levantar erros que possam prejudicar o município na composição do Índice de Participação do Município;</p> <p>- Análise via sistema dos valores declarados no quadro 22 das DFCs (Declaração Fisco-Contábil) / quadro 20 das DEFIS (Declarações de Informações Socioeconômicas e Fiscais) listando as empresas que informaram com base no controle das Notas Fiscais de Produtor e/ou Notas Fiscais de entrada emitidas pelas empresas que adquiriram produção primária do município;</p> <p>- Emissão de vários tipos de relatórios.</p> <p>2) CONTROLE DAS DECLARAÇÕES FISCO CONTÁBEIS (DFCs, PGDAS-D, DEFIS) POSSIBILITANDO:</p> <p>- Importação dos dados das DFCs do município entregues pelos contadores através do arquivo magnético e revisão das mesmas, substituindo as que contiverem erro ou emissões em prejuízo do município;</p> <p>- Levantamento dos dados destinados ao preenchimento da referida declaração e contribuintes que não tenham prestado a mesma em tempo hábil;</p> <p>- Elaboração de petição a Secretaria de Estado das Finanças do Paraná, de acordo com as exigências legais vigentes, a ser encaminhada pela contratante.</p>			
TOTAL						26.100,00

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 54.375,00 (Cinquenta e Quatro Reais e Trezentos e Setenta e Cinco Reais).**

Subcláusula Terceira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, com sua nova vigência para 07/10/2016.

Subcláusula Quarta – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula Oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Cláusula oitava - Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para 07/10/2016 podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 02/10/2015

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.
CNPJ n.º 80.890.502/0001-74
GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO
CPF n.º 894.323.048-68



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2016

Pregão nº 52/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM MARMITEX E ALMOÇOS PARA ATENDER OS SERVIDORES MUNICIPAIS EM PLANTÃO E PRESTANDO SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa JUREMA PRETO CAVALHEIRO, inscrita no CNPJ sob n.º 80.866.056/0001-62, neste ato representada por JUREMA PRETO CAVALHEIRO, portador do CPF nº 616.305.199-87 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93**.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 13/08/2017.

Subcláusula Segunda – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda- Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 13/08/2017, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

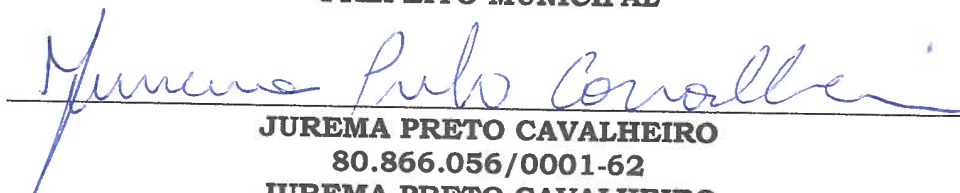
Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 10/07/2017.


MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

ZELIRIO PERON FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL



JUREMA PRETO CAVALHEIRO

80.866.056/0001-62

JUREMA PRETO CAVALHEIRO

616.305.199-87



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2016
Pregão nº 52/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM MARMITEX E ALMOÇOS PARA ATENDER OS SERVIDORES MUNICIPAIS EM PLANTÃO E PRESTANDO SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: JUREMA PRETO CAVALHEIRO

VIGENCIA ATUAL: 13/08/2017

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2017

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: JUREMA PRETO CAVALHEIRO - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 12/07/2017
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 1293
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 13/07/2017
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 1294
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 110/2016

Pregão nº 45/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços e material de metalúrgica, e fornecimento e colocação de vidros, de acordo com a necessidade e autorização da administração.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: EMILIANA GIUSTI - ME
VIGENCIA ATUAL: 11/07/2018
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2017

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
EMILIANA GIUSTI
Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:C4C244C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 115/2016

Pregão nº 52/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM MARMITEX E ALMOÇOS PARA ATENDER OS SERVIDORES MUNICIPAIS EM PLANTÃO E PRESTANDO SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JUREMA PRETO CAVALHEIRO
VIGENCIA ATUAL: 13/08/2017
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2017

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
JUREMA PRETO CAVALHEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:E414BA06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 107/2016

Pregão nº 46/2016

OBJETO: Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para manutenção e reparos em obras e prédios públicas

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA
VIGENCIA ATUAL: 05/07/2018
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2017

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
GILBERTO ANTONIO HENZ
Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:7AF3D645

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 116/2016

Pregão nº 52/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM MARMITEX E ALMOÇOS PARA ATENDER OS SERVIDORES MUNICIPAIS EM PLANTÃO E PRESTANDO SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI ME
VIGENCIA ATUAL: 13/07/2018
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2017

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:6131198E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 167/2015

Processo inexigibilidade nº 13/2015

OBJETO: estabelecer, em regime de cooperação mútua entre as partes contratantes, visando o estabelecimento de um PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA - HOSPITAL SAO FRANCIS
VIGENCIA ATUAL: 13/07/2018
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2017

Pela contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
ANTONIO RODRIGUES CORTEZ JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:44F804FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 5 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 20/2016

Concorrência nº 2/2015

OBJETO: Lote 1 - Execução de 41.999,98 m² de recapeamento asfáltico de via urbana com serviços de: limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento em CBUQ, calçadas, sinalização de transito e placa de obra

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 110/2016 - Pregão nº 45/2016
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços e material de metalúrgica, e fornecimento e colocação de vidros, de acordo com a necessidade e autorização da administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: EMILIANA GIUSTI - ME
VIGENCIA ATUAL: 11/07/2018
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2017
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: EMILIANA GIUSTI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 116/2016 - Pregão nº 52/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM MARMITEX E ALMOÇOS PARA ATENDER OS SERVIDORES MUNICIPAIS EM PLANTÃO E PRESTANDO SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI ME
VIGENCIA ATUAL: 13/07/2018
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2017
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO
 A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 89/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva e o fornecimento de peças para o sistema de monitoramento.
ABERTURA DAS PROPOSTAS/ SESSÃO DE DISPUTA: Dia 27 de Julho de 2017, às 08h:00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Presencial nº 053/2017. e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF
Realeza, 12 DE Julho de 2017
Diana Bamberg - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 20/2016 - Concorrência nº 2/2015
OBJETO: Lote 1 - Execução de 41.999,98 m² de recapamento asfáltico de via urbana com serviços de: limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reparelamento em CBUQ, calçadas, sinalização de transito e placa de obra
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
VIGENCIA ATUAL: 04/11/2017
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2017
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: CLAIR BERNARDETI TESSER - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 167/2015 - Processo inexigibilidade nº 13/2015
OBJETO: estabelecer, em regime de cooperação mútua entre as partes contratantes, visando o estabelecimento de um PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA - HOSPITAL SAO FRANCIS
VIGENCIA ATUAL: 13/07/2018
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2017
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ANTONIO RODRIGUES CORTEZ JUNIOR - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 33/2017
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
 O MUNICIPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 02/08/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:
OBJETO: Aquisição de Veículo zero quilometro, sedan, quatro portas, de procedência nacional, Ano de Fabricação 2017 com as especificações mínimas contidas no presente edital com dação de veículo usado como parte do pagamento, para atender as necessidades do poder executivo de Manfrinópolis, mediante licitação.
PROTOCOLO: 02/08/2017, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 02/08/2017, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx48) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
Manfrinópolis, em 10/07/2017.
JOZINEI DOS SANTOS - PREGOIEIRO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 115/2016 - Pregão nº 52/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM MARMITEX E ALMOÇOS PARA ATENDER OS SERVIDORES MUNICIPAIS EM PLANTÃO E PRESTANDO SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JUREMA PRETO CAVALHEIRO
VIGENCIA ATUAL: 13/08/2017
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2017
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: JUREMA PRETO CAVALHEIRO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
183/2015 - Pregão nº 64/2015
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra e transporte (remoção) para máquinas pesadas rodoviárias, pertencente a frota do município de Santo Antonio do Sudoeste.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DLS VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA ME;
VALOR: R\$ 22.593,77
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2017
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: CARLOS EDUARDO LAZAROTTO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROPAGANDA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE/PR, CONFORME ESTABELECE A LEI Nº 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010. - Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério técnica e preço: POLO PUBLICIDADE LTDA. CNPJ nº: 10.251.355/0001-07.
Homologo a presente Licitação.
Santo Antonio do Sudoeste, em 12 de julho de 2017.
FABRICIO ANTONIO ORTEGA - Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017
PROCESSO Nº 052/2017
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICIPIO DE BARRAÇÃO/PR
O MUNICIPIO DE BARRAÇÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barração/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, as 09h00min (nove) horas, do dia 28 de Julho de 2017, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à aquisição de peças para conserto e manutenção (preventiva e corretiva) das máquinas pertencentes ao Município de Barração/PR.
 Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barração, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br.
Barração/PR, 12 de Julho de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - RETIFICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 37 de 2017.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação poliédrica e construção de passeios públicos conforme projeto planilhas e memorial descritivo, conforme processo de Tomada de preços nº 1/2017.
CONTRATADO: MARISA AP. DIVINO GONÇALVES- EIRELLI ME.
VALOR CONTRATADO: 243.177,99 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Cento e Setenta e Sete Reais e Nove Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2017.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias a partir da aprovação da medição parcial/total da obra e liberação dos recursos pela Caixa Econômica Federal, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão competente.
PRazo DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 18/05/2017.
Caelano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 107/2016 - Pregão nº 46/2016
OBJETO: Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para manutenção e reparos em obras e prédios públicas
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA
VIGENCIA ATUAL: 05/07/2018
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2017
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: GILBERTO ANTONIO HENZ - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2017
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: MARISA AP. DIVINO GONÇALVES- EIRELLI ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: VALOR passa a ter a seguinte redação: A contrato fica suprimido no valor R\$ 0,31 (trinta e um centavos), conforme determinado no Processo de Licitação na Modalidade Tomada de preços Nº 1/2017. Devido a retificação na planilha orçamentária.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 11/07/2017 - Caelano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE BARRAÇÃO/PR torna público que RECEBEU do IAP, a Licença Ambiental Simplificada - Conjunto Habitacional de Interesse Social, com 27 unidades, localizado neste Município - LAS nº 126964 com vencimento até 07/07/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
RETIFICAÇÃO - Tomada de preços Nº 1/2017
 O presente Edital foi publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 06/07/2017, com o objetivo de promover a contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação poliédrica e construção de passeios públicos conforme projeto planilhas e memorial descritivo, sob o nº 1/2017, mediante a contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação poliédrica e construção de passeios públicos conforme projeto planilhas e memorial descritivo, conforme processo de Tomada de preços nº 1/2017.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	CONCRETO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	1.00	243.177,99	243.177,99
02	CONCRETO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	1.00	243.177,99	243.177,99
TOTAL				486.355,98

Informações de interesse de governamentalidade poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supra citado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx48) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
Manfrinópolis, 16/05/2017 - Caelano Ilair Alievi - Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 262/2014 Pregão nº 104/2014

OBJETO: Contratação de empresa para implantação, locação e manutenção de softwares de controle das Declarações Fiscais (DFC, PGDAS-D e DEFIS) e também da Produção Primária do Município conforme anexo I.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 80.890.502/0001-74, neste ato representada por **GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO**, portador do CPF nº 894.323.048-68 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do no artigo 65º § 1º e artigo 57º linha II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de%, consoante disposto na alínea “b”, inciso I, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, bem como o acréscimo de prazo da vigência contratual, nos termos da previsão do art. 57º alínea II, conforme Subcláusula abaixo:

Subcláusula Primeira – O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 19.575,00 (dezenove mil e quinhentos e setenta e cinco reais).

Subcláusula Segunda – Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa para implantação, locação e manutenção de softwares de controle das Declarações Fiscais (DFC, PGDAS-D e DEFIS) e também da Produção Primária do Município conforme anexo I, nos seguinte termos e condições, ficando aditivado conforme tabela.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	10759	Contratação de empresa para implantação, locação e manutenção de softwares de Controle das Declarações Fiscais (DFC, PGDAS-D e DEFIS) e também da Produção Primária do Município junto ao Departamento de Tributação e Fiscalização do Município. com a finalidade de acompanhar a composição do Índice e Participação do município junto a SEFA- Secretaria de Fazenda do Estado do Paraná, efetuando levantamento de valores.	SERV	12,00	1.631,25	19.575,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		<p>1) CONTROLE DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA COM INTERFACE ENTRE O SISTEMA DO PRODUTOR RURAL DA SECRETARIA DA FAZENDA POSSIBILITANDO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Transferência de dados das Notas Fiscais de Entrada emitidas pelas maiores empresas compradoras da produção primária do município através de arquivo magnético;- Transferência de forma magnética dos dados de estimativa/produção do município informados pelo DERAL (Departamento de Economia Rural) para o sistema com a finalidade de levantar erros que possam prejudicar o município na composição do Índice de Participação do Município;- Análise via sistema dos valores declarados no quadro 22 das DFCs (Declaração Fisco-Contábil) / quadro 20 das DEFIS (Declarações de Informações Socioeconômicas e Fiscais) listando as empresas que informaram com base no controle das Notas Fiscais de Produtor e/ou Notas Fiscais de entrada emitidas pelas empresas que adquiriram produção primária do município;- Emissão de vários tipos de relatórios. <p>2) CONTROLE DAS DECLARAÇÕES FISCO CONTABEIS (DFCs, PGDAS-D, DEFIS) POSSIBILITANDO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Importação dos dados das DFCs do município entregues pelos contadores através do arquivo magnético e revisão das mesmas, substituindo as que contiverem erro ou emissões em prejuízo do município;- Levantamento dos dados destinados ao preenchimento da referida declaração e contribuintes que não tenham prestado a mesma em tempo hábil;- Elaboração de petição a Secretaria de Estado das Finanças do Paraná, de acordo com as exigências legais vigentes, a ser encaminhada pela contratante.					
TOTAL							19.575,00

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 94.068,75 (noventa e quatro mil e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Subcláusula Terceira - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, ficando sua nova vigência para 04/10/2018.

Subcláusula Quarta - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula oitava - Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para 04/10/2018, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.



Município de Santo Antonio do Sudoeste


Estado Do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

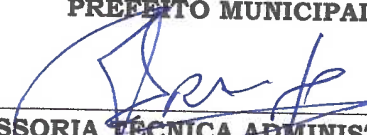
A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 § único da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 21/09/2017.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL



G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.
CNPJ n.º 80.890.502/0001-74
GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO
CPF n.º 894.323.048-68



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 262/2014
Pregão nº 104/2014

OBJETO: Contratação de empresa para implantação, locação e manutenção de softwares de controle das Declarações Fiscais (DFC, PGDAS-D e DEFIS) e também da Produção Primária do Município conforme anexo I.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.;
VIGÊNCIA: 04/10/2018
VALOR RENOVADO: R\$ 19.575,00
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2017
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
e pela contratada: GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 23/08/2017
JORNAL: Tribuna Regional
FOLHA: 1322
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 25/08/2017
JORNAL: AMR
FOLHA: 1345
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017
Listagem de Contratos

Página 1

Sequência: 1715 Contrato: 000262-1/2014 SIM-AM: 262

Início vigência 09/10/2014 Final vigência 05/10/2017
Início execução 09/10/2014 Final execução 05/10/2017

Fornecedor

563911-5 G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.

Gestor

19352 - ANA PAULA TOMAZONI

Início exec.gestor

09/10/2014

Fim exec.gestor

08/10/2015

Local

24 GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Licitação

Pregão - 58 000104/2014

Súmula

Contratação de empresa para implantação, locação e manutenção de softw ares de controle das Declarações Fiscais (DFC, PGDAS-D e DEFIS) e também da Produção Primária do Município conforme anexo I

Atos contratuais:

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Prazo e valor	02/10/2015	07/10/2016	26.100,00
2	Reajuste	Não		29/06/2016	07/10/2016	543,75
3	Aditivo	Não	Prazo e valor	06/10/2016	05/10/2017	19.575,00

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	28.275,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	74.493,75	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(71.775,00)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	2.718,75

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	28.275,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	74.493,75	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(71.775,00)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	2.718,75

Critérios de seleção:

Por sequência

- Fornecedor: 563911 - 5 G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.

- Imprimir os atos contratuais



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017
Listagem de Contratos

Página:1

Sequência: 1715 Contrato: 000262-1/2014 SIM-AM: 262
Início vigência Final vigência Início execução Final execução Fornecedor
09/10/2014 05/10/2017 09/10/2014 05/10/2017 563911-5 G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.
Gestor 19352 - ANA PAULA TOMAZONI Início exec.gestor Fim exec.gestor
09/10/2014 08/10/2015

Local 24 GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA Licitação Pregão - 58 000104/2014

Súmula

Contratação de empresa para implantação, locação e manutenção de softw ares de controle das Declarações Fiscais (DFC, PGDAS-D e DEFIS) e também da Produção Primária do Município conforme anexo I

Atos contratuais:

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Prazo e valor	02/10/2015	07/10/2016	26.100,00
2	Reajuste	Não		29/06/2016	07/10/2016	543,75
3	Aditivo	Não	Prazo e valor	06/10/2016	05/10/2017	19.575,00

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	28.275,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	74.493,75	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(71.775,00)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	2.718,75

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	28.275,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	74.493,75	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(71.775,00)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	2.718,75

Critérios de seleção:

- Por sequência
- Fornecedor: 563911 - 5 G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.
- Imprimir os atos contratuais



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

001

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

“COMPRA

” SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA

OBJETO: Contratação de empresa para implantação, locação e manutenção de softwares de controle das Declarações Fiscais (DFC, PGDAS-D e DEFIS) e também da Produção Primária do Município conforme anexo I

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10759	<p>Contratação de empresa para implantação, locação e manutenção de softwares de Controle das Declarações Fiscais (DFC, PGDAS-D e DEFIS) e também da Produção Primária do Município junto ao Departamento de Tributação e Fiscalização do Município. com a finalidade de acompanhar a composição do Índice e Participação do município junto a SEFA- Secretaria de Fazenda do Estado do Paraná, efetuando levantamento de valores.</p> <p>1) CONTROLE DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA COM INTERFACE ENTRE O SISTEMA DO PRODUTOR RURAL DA SECRETARIA DA FAZENDA POSSIBILITANDO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Transferência de dados das Notas Fiscais de Entrada emitidas pelas maiores empresas compradoras da produção primária do município através de arquivo magnético;- Transferência de forma magnética dos dados de estimativa/produção do município informados pelo DERAL (Departamento de Economia Rural) para o sistema com a finalidade de levantar erros que possam prejudicar o município na composição do Índice de Participação do Município;- Análise via sistema dos valores declarados no quadro 22 das DFCs (Declaração Fisco-Contábil) / quadro 20 das DEFIS (Declarações de Informações Socioeconômicas e Fiscais) listando as empresas que informaram com base no controle das Notas Fiscais de Produtor e/ou Notas Fiscais de entrada emitidas pelas empresas que adquiriram produção primária do município;- Emissão de vários tipos de relatórios. <p>2) CONTROLE DAS DECLARAÇÕES FISCO CONTÁBEIS (DFCs, PGDAS-D, DEFIS) POSSIBILITANDO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Importação dos dados das DFCs do	13,00	SERV	2.216,00	28.808,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

		município entregues pelos contadores através do arquivo magnético e revisão das mesmas, substituindo as que contiverem erro ou emissões em prejuízo do município; - Levantamento dos dados destinados ao preenchimento da referida declaração e contribuintes que não tenham prestado a mesma em tempo hábil; - Elaboração de petição a Secretaria de Estado das Finanças do Paraná, de acordo com as exigências legais vigentes, a ser encaminhada pela contratante.				
TOTAL						28.808,00

JUSTIFICATIVA: Acompanhar a composição do índice e participação do município junto a SEFA.

PRAZO DE ENTREGA: 07 dias


CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em 13 (1+12) parcelas mensais

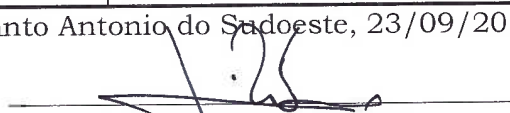
EXECUÇÃO: 12 meses

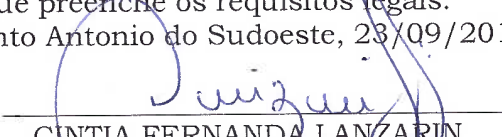
LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE AGRICULTURA

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE AGRICULTURA

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/09/2014.


ANA PAULA TOMAZONI
SECRETARIA DE AGRICULTURA

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças			
Dotação Orçamentária:			
DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	390	04.011.04.122.0403.02007	0
Santo Antonio do Sudoeste, 23/09/2014.			
 GENI SAUGO RIBEIRO Secretaria de Contabilidade e Finanças			

Para uso da Assessoria Jurídica
Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste, 23/09/2014.
 CINTIA FERNANDA LANZARIN Procuradora Jurídica



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso do Prefeito Municipal
Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por lote.
Santo Antonio do Sudoeste, 23/09/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Recebi em ____ de _____ de 2014.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILIS CRISTINA TONINI
() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 203/2014

004

Página:1

Solicitação

Número 203 Tipo Contratação de Serviço Emitido em 22/09/2014 Quantidade de itens 1

Solicitante

Código 551445-2 Nome ANA PAULA TOMAZONI Processo Gerado 402/2014

Local

Código 24 Nome GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Órgão

Nome 11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL Pagamento em 1+12 parcelas men

Entrega

Local SECRETARIA DE AGRICULTURA Prazo 15 Dias

Descrição:

Contratação de empresa para implantação, locação e manutenção de softwares de Controle das Declarações Fiscais (DFC, PGDAS-D e DEFIS) e também da Produção Primária do Município,

Justificativa:

acompanhar a composição do índice e participação do município junto a SEFA

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010759	Contratação de empresa para implantação, locação e manutenção de softwares de Controle das Declarações Fiscais (DFC, PGDAS-D e DEFIS) e também da Produção Primária do Município junto ao Departamento de Tributação e Fiscalização do Município. com a finalidade de acompanhar a composição do Índice e Participação do município junto a SEFA- Secretaria de Fazenda do Estado do Paraná, efetuando levantamento de valores. 1) CONTROLE DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA COM INTERFACE ENTRE O SISTEMA DO PRODUTOR RURAL DA SECRETARIA DA FAZENDA POSSIBILITANDO: - Transferência de dados das Notas Fiscais de Entrada emitidas pelas maiores empresas compradoras da produção primária do município através de arquivo magnético; - Transferência de forma magnética dos dados de estimativa/produção do município informados pelo DERAL (Departamento de Economia Rural) para o sistema com a finalidade de levantar erros que possam prejudicar o município na composição do Índice de Participação do Município; - Análise via sistema dos valores declarados no quadro 22 das DFCs (Declaração Fisco-Contábil) / quadro 20 das DEFIS (Declarações de Informações Socioeconômicas e Fiscais) listando as empresas que informaram com base no controle das Notas Fiscais de Produtor e/ou Notas Fiscais de entrada emitidas pelas empresas que adquiriram produção primária do município; - Emissão de vários tipos de relatórios. 2) CONTROLE DAS DECLARAÇÕES FISCO CONTABEIS (DFCs, PGDAS-D, DEFIS) POSSIBILITANDO: - Importação dos dados das DFCs do município entregues pelos contadores através do arquivo magnético e revisão das mesmas, substituindo as que contiverem erro ou emissões em prejuízo do município; - Levantamento dos dados destinados ao preenchimento da referida declaração e contribuintes que não tenham prestado a mesma em tempo hábil; - Elaboração de petição a Secretaria de Estado das Finanças do Paraná, de acordo com as exigências legais vigentes, a ser encaminhada pela contratante.	SERV	13,00	2.216,00	28.808,00
				TOTAL	28.808,00
				TOTAL GERAL	28.808,00




PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 Av. Brasil. 621 - Centro - CEP 85710-000 CNPJ - 75927582/0001-55
 Fone/Fax - (46) 3563 8000

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Anual
<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA COM IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS, INCLUINDO APROVEITAMENTO DO BANCO DE DADOS (DBF) EXISTENTE PARA EFETUAR:</p> <p>1) CONTROLE DA PRODUÇÃO PRIMARIA COM INTERFACE ENTRE O SISTEMA DO PRODUTOR RURAL DA SECRETARIA DA FAZENDA POSSIBILITANDO:</p> <p>-Transferência de dados das Notas Fiscais de Entrada emitidas pelas maiores empresas compradoras da produção primaria do Município através de arquivo magnético;</p> <p>-Transferência de forma magnética dos Dados de estimativa/produção do Município informados pelo DERAL (Departamento de Economia Rural) para o sistema com a finalidade de levantar erros que possam prejudicar o Município na composição do Índice de Participação do Município;</p> <p>-Análise via sistema dos valores declarados no Quadro 22 das DFC's (Declaração Fisco-Contábil) /Quadro 20 das DEFIS (Declarações de Informações Socioeconômicas e Fiscais) listando as empresas que informaram com base no controle das Notas Fiscais de Produtor e/ou Notas Fiscais de Entrada emitidas pelas empresas que adquiriram produção primaria do Município;</p> <p>-Emissão de vários tipos de Relatórios.</p> <p>2) CONTROLE DAS DECLARAÇÕES FISCO CONTABEIS (DFC's, PGDAS-D, DEFIS) POSSIBILITANDO:</p> <p>-Importação dos dados das DFC's do Município entregues pelos contadores através do arquivo magnético e revisão das mesmas, substituindo as que contiverem erro ou omissões em prejuízo do município;</p> <p>-Levantamento dos dados destinados ao preenchimento da referida declaração, e contribuintes que não tenham prestado a mesma em tempo hábil.</p> <p>-Elaboração de Petição a Secretaria de Estado das Finanças do Paraná, de acordo com as exigências legais vigentes, a ser encaminhada pela CONTRATANTE.</p>	13 (treze) parcelas.	R\$ 2.175,00 (Dois mil, cento e setenta e cinco reais)	R\$ 28.275,00 (Vinte e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais).

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR


 Ana Paula Tomazoni
 Secretária da Agricultura


 Ricardo Antonio Ortina
 Prefeito Municipal



G.L. Assessoria Técnica Administrativa Ltda.

Rua Amazonas, 180 Sala 02 Cx.Postal 38 Telefax 44-3431-1604 CEP 87.780-000
Paráiso do Norte-PR e-mail glinfo@glinfo.com.br CNPJ 80.890.502/0001-74

À

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste – Estado do Paraná

Prezados(as) Senhores(as):

Através desta propomos nosso preço para:

Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Anual
<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA COM IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS, INCLUINDO O APROVEITAMENTO DO BANCO DE DADOS (DBF) EXISTENTE PARA EFETUAR:</p> <p>1) CONTROLE DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA COM INTERFACE ENTRE O SISTEMA DO PRODUTOR RURAL DA SECRETARIA DA FAZENDA POSSIBILITANDO:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Transferência de dados das Notas Fiscais de Entrada emitidas pelas maiores empresas compradoras da produção primária do Município através de arquivo magnético; -Transferência de forma magnética dos Dados de estimativa/produção do Município informados pelo DERAL (Departamento de Economia Rural) para o sistema com a finalidade de levantar erros que possam prejudicar o Município na composição do Índice de Participação do Município; - Análise via sistema dos valores declarados no Quadro 22 das DFC's (Declarações Fisco-Contábil) / Quadro 20 das DEFIS (Declarações de Informações Sócio-econômicas e Fiscais) listando as empresas que informaram valor menor ou não informaram com base no controle das Notas Fiscais de Produtor e/ou Notas Fiscais de Entrada emitidas pelas empresas que adquiriram produção primária do Município; - Emissão de vários tipos de Relatórios. <p>2) CONTROLE DAS DECLARAÇÕES FISCO CONTÁBEIS (DFC's, PGDAS-D, DEFIS) POSSIBILITANDO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Importação dos dados das DFC's do Município entregues pelos contadores através do arquivo magnético e revisão das mesmas, substituindo as que contiverem erro ou omissões em prejuízo do município; - Levantamento dos dados destinados ao preenchimento da referida declaração, e contribuintes que não tenham prestado a mesma em tempo hábil. - Elaboração de Petição à Secretaria de Estado das Finanças do Paraná, de acordo com as exigências legais vigentes, a ser encaminhada pela CONTRATANTE. <p>Proposta válida por 60 (sessenta) dias.</p>	13 (treze) parcelas, sendo a primeira no momento da implantação e as demais a serem pagas mensalmente no dia 10 (dez) do mês subsequente referente a locação dos sistemas e prestação dos serviços.	R\$ 2.175,00 (Dois mil, cento e setenta e cinco reais)	R\$ 28.275,00 (Vinte e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais).

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Paráiso do Norte, 08 de agosto de 2014.

80890502/0001-74

G. L. ASSESSORIA TÉCNICA
ADMINISTRATIVA LTDA.

RUA AMAZONAS, 180 - SALA 2

CONJUNTO SERRINQUEIRA - CEP 87780-000

PARAÍSO DO NORTE - PR.

G.L. Assessoria Técnica Administrativa Ltda.

Gilmar Aparecido de Araújo – CPF 894.323.048-68

Sócio-Administrador



INFOCRIATIVA – Comércio de Impressos e Serviços Ltda.

Rua Amazonas, 180 Conjunto Seringueira Sala 01 Telefax (44) 3431-1638
 CEP 87.780-000 Paraíso do Norte-PR Cad/Icms: 90109433-00 CNPJ 01.318.580/0001-22
 email: infocriativa@uol.com.br

Paraíso do Norte, 14 de agosto de 2014.

À

Prefeitura do Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR

PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

Para Implantação, Locação e Manutenção de Softwares de **Controle das Declarações Fiscais** (DFC, PGDAS-D e DEFIS) e também da **Produção Primária do Município** junto ao Departamento de Tributação e Fiscalização do Município, pelo período de 01 (um) ano, com a finalidade de acompanhar a composição do Índice e Participação do Município junto a SEFA – Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná, efetuando levantamento de valores não informados ou informados a menor, cobraremos o valor anual de: **R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais)**, o pagamento do valor poderá ser dividido em 13 (treze) parcelas no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), sendo que a primeira será cobrada no momento da implantação dos sistemas e treinamento do(s) funcionário(s) e as demais no mês subsequente à Prestação dos Serviços e Locação dos Sistemas.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,


 INFOCRIATIVA – Comércio de Impressos e Serviços Ltda.

Luciana Crepaldi

RG. 5.980.284-4/SSP-PR

-Responsável Legal-

01318580/0001-22

INFOCRIATIVA - COMÉRCIO DE
 IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA.

RUA AMAZONAS, 180 - SALA 1

CONJUNTO SERINGUEIRA - CEP 87780-000

PARAÍSO DO NORTE - PR

Paranavaí, 15 de agosto de 2014.

À

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste

PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

A empresa SOLE CET PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o No. 10.904.277/0001-00, apresenta a sua proposta para Implantação e Manutenção de Sistemas para Controle das Declarações Fiscais e da Produção Primária do Município, incluindo Cessão de Uso dos mesmos, com possibilidade de conversão do banco de dados (caso existente), nas seguintes condições:

- Valor Global Anual: **R\$ 28.925,00 (Vinte e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais).**

Sendo:

R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais). Locação e Manutenção;

R\$ 2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais). Implantação.

- Forma de Pagamento:

01 (uma) parcela após a implantação e treinamento dos servidores municipais.

12 (doze) parcelas mensais no período de vigência do contrato no valor de R\$ 2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais).

- Banco de Dados:

Após o período contratual a proponente cederá à base de dados para o município, desinstalando apenas os sistemas.

- Validade da Proposta:

60 (sessenta) dias.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Cláudio de Oliveira

RG 4.727.971-2 SESP-PR

Sócio

10 904 277/0001-00

SOLE

RUA PARAIBA, 1333

JD. SÃO CRISTOVÃO - CEP 87702-260

PARANAVAÍ PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2014 -
PROCESSO Nº 403/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº104/2014 de 23/09/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para implantação, locação e manutenção de softwares de controle das Declarações Fiscais (DFC, PGDAS-D e DEFIS) e também da Produção Primária do Município conforme anexo I.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 28.808,00 (Vinte e Oito Mil, Oitocentos e Oito Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 09/10/2014 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09/10/2014 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e três dias de setembro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal


MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>25/09/2014</u>
JORNAL: <u>Dielmas</u>
EDIÇÃO: <u>06911</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>25/09/2014</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>931</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 25 de Setembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0691

Página 109 / 119

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

LEI Nº 2.492/2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Doação com encargos de Imóvel sem benfeitorias de propriedade do Município, à Empresa INDÚSTRIA DE ALIMENTOS PICCININI LTDA-ME, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a DOAÇÃO COM ENCARGOS do Lote Urbano n.º 03 da Quadra n.º 197, situado na Rua Antônio Dias Ortega, na Planta Geral desta cidade e comarca com área de 1.620,00m² (mil seiscentos e vinte metros quadrados), cujos limites e confrontações, encontram-se descritos na Matrícula n.º 18.127, do Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR. (doc. em anexo), cujo imóvel pertence ao Patrimônio Público Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, para a empresa, INDÚSTRIA DE ALIMENTOS PICCININI LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 77.094.613/0001-60, localizada na Rod. PRT-163, s/n, Vila Catarina, Município de Santo Antonio do Sudoeste (PR), objetivando exclusivamente a ampliação da empresa no ramo de fabricação de biscoitos e bolachas.

Artigo 2º-A concessão da Doação com Encargos objeto desta lei é estabelecida em conformidade com a Lei n.º 1.593/2003 e Lei n.º 2.381/2013.

Artigo 3º-Os encargos relativos ao objeto de contrato, na forma estabelecida pela Lei Municipal n.º 1.593, de 28 de abril de 2003, no que não for conflitante com o ora estabelecido, bem como não contrarie a lei complementar n.º 101/2000, devendo no contrato constar no mínimo as seguintes condições:

I. A área de construção será de no mínimo de 300,00 m²;

II. O prazo máximo de conclusão das obras, não poderá exceder a 12 (doze) meses, contados da data da lavratura da escritura pública de que trata a presente Lei.

III. O percentual mínimo de funcionamento da atividade, não poderá ser inferior a 30% (trinta por cento) da capacidade produtiva instalada;

IV. O número mínimo de 12 (doze) empregados;

V. A cláusula de intransferibilidade sem a prévia anuência do município.

Artigo 4º-Reverterá o imóvel e benfeitorias ao Patrimônio Público Municipal com os acréscimos nele constantes, sem qualquer indenização à concessionária, na hipótese em que a mesma, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, ou descumprir qualquer cláusula da presente lei.

§ 1º-Os encargos e a cláusula de reversão a que alude o "caput" deste artigo poderão ser substituídos por outras garantias capazes de assegurar o cumprimento das obrigações dos beneficiários, podendo estes serem garantidos por terceiros alheios ao benefício recebido. - § 2º-Dentre as garantias que podem ser oferecidas constam à ação, hipoteca ou penhora de bens.

§ 3º-Os encargos para garantia do município, conforme prevê o parágrafo anterior, poderão ser substituídos por outros bens, nunca de menor valor e garantia, ouvindo nesta hipótese a Comissão Coordenadora dos Incentivos constantes no artigo 4º. (art. 14. Da Lei Municipal n.º 1.593/2003).

Artigo 5º-Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, 24 DE SETEMBRO DE 2014.

PUBLIQUE-SE: - RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

COMISSÃO COORDENADORA DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

PARECER

A COMISSÃO COORDENADORA DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, nomeado através do Decreto n.º 2.574 de 09 de fevereiro de 2009 e suas alterações, cuja competência é de examinar e acompanhar as atividades das empresas beneficiadas com qualquer incentivo por parte do município de Santo Antonio do Sudoeste, vem pelo presente exarar, P A R E C E R sobre o incentivo referente à doação com encargos do Lote Urbano n.º 03 da Quadra n.º 197, situado na Rua Antônio Dias Ortega, na Planta Geral desta cidade e comarca com área de 1.620,00m² (mil seiscentos e vinte metros quadrados), cujos limites e confrontações, encontram-se descritos na Matrícula n.º 18.127, do Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste - PR, à empresa INDÚSTRIA DE ALIMENTOS PICCININI LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 77.094.613/0001-60, localizada na Rod. PRT-163, s/n, Vila Catarina, Município de Santo Antônio do Sudoeste (PR), sendo que a presente doação dar-se-á como forma de incentivo exclusivamente para ampliação da empresa no ramo de fabricação de biscoitos e bolachas.

A Empresa INDÚSTRIA DE ALIMENTOS PICCININI LTDA-ME, apresentou todos os documentos e requisitos impostos pela Lei Municipal n.º 1.593 de 28 de abril de 2003, bem como a informações básicas para análise foram devidamente coerentes com as exigências, tendo uma perspectiva real de progresso e geração de emprego em nosso Município.

Ante ao exposto a comissão coordenadora de incentivos para o desenvolvimento do Município concede PARECER FAVORÁVEL ao pleito solicitado na modalidade de Doação de Bens com Encargos. - É O PARECER.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 18 de Setembro de 2014.

EVANDRO LUIZ SCOPEL - MAURICIO MACHADO DE SOUZA MOISES GUARDA

DECRETO Nº 3.212/2014

SÚMULA: Autoriza o desmembramento da Suburbana Chácara n.º 133, criando a Quadra n.º 281 com os Lotes n.º 1, 2, 3, 4, 5, 6, e a Quadra n.º 282 com os Lotes n.º 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Artigo 1º-Fica aprovado o desmembramento da Chácara Urbana n.º 133, com área total de 5.412,00 m² (cinco mil quatrocentos e dose metros quadrados), constante da Matrícula n.º 5.880.

Artigo 2º-A aprovação do referido desmembramento citado no artigo anterior esta de acordo com a lei 6.766/79 Lei de Loteamentos e Item 16.6.9. inc. XI do Código de Normas da Corregedoria do Estado do Paraná.

Artigo 3º-Com o citado desmembramento fica criado a Quadra n.º 281, com os seguintes: I - Lote n.º 01 com área de 275,06m² (duzentos e setenta e cinco metros quadrados e seis decímetros quadrados);

II - Lote n.º 02 com área de 251,20m² (duzentos e cinquenta e um metros quadrados e vinte decímetros quadrados);

III - Lote n.º 03 com área de 251,20m² (duzentos e cinquenta e um metros quadrados e vinte decímetros quadrados);

IV - Lote n.º 04 com área de 251,20m² (duzentos e cinquenta e um metros quadrados e vinte decímetros quadrados);

V - Lote n.º 05 com área de 251,20m² (duzentos e cinquenta e um metros quadrados e vinte decímetros quadrados);

VI - Lote n.º 06 com área de 269,86m² (duzentos e sessenta e nove metros quadrados e oitenta e seis decímetros).

Artigo 4º-Com o citado desmembramento fica criado a Quadra n.º 282, com os seguintes: I - Lote n.º 01 com área de 281,99m² (duzentos e oitenta e um metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados);

II - Lote n.º 02 com área de 526,35m² (quinhentos e vinte e seis metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados);

III - Lote n.º 03 com área de 434,62m² (quatrocentos e trinta e quatro metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados);

IV - Lote n.º 04 com área de 422,96m² (quatrocentos e vinte e dois metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados);

V - Lote n.º 05 com área de 355,74m² (trezentos e cinquenta e cinco metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados);

VI - Lote n.º 06 com área de 469,78m² (duzentos e sessenta e nove metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados);

VII - Lote n.º 07 com área de 405,95m² (quatrocentos e cinco metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados);

VIII - Lote n.º 08 com área de 340,17m² (trezentos e quarenta metros quadrados e dezesseite decímetros quadrados);

IX - Lote n.º 09 com área de 288,83m² (duzentos e oitenta e oito metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados).

Artigo 4º-O referido desmembramento foi aprovado por localizar-se em área totalmente urbanizada da planta geral deste município.

Artigo 5º-Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE SETEMBRO DE 2014.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2014 - PROCESSO Nº 403/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria n.º 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por lote, que será regido pela Lei Federal de n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de n.º 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº104/2014 de 23/09/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para implantação, locação e manutenção de softwares de controle das Declarações Fiscais (DFC, PGDAS-D e DEFIS) e também da Produção Primária do Município conforme anexo I.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 28.808,00 (Vinte e Oito Mil, Oitocentos e Oito Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 09/10/2014 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09/10/2014 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e três dias de setembro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site. 86756270



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2014
PROCESSO Nº 403/2014

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por lote objetivando: **Contratação de empresa para implantação, locação e manutenção de softwares de controle das Declarações Fiscais (DFC, PGDAS-D e DEFIS) e também da Produção Primária do Município conforme anexo I**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **09/10/2014, as 09:00 horas**.

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **09/10/2014, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Contratação de empresa para implantação, locação e manutenção de softwares de controle das Declarações Fiscais (DFC, PGDAS-D e DEFIS) e também da Produção Primária do Município conforme anexo I**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, para perfeita execução dos serviços.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	390	04.011.04.122.0403.02007	0



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1- Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá executar o objeto satisfatoriamente.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **09/10/2014, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2014
DATA DE ABERTURA: 09/10/2014, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2014
DATA DE ABERTURA: 09/10/2014, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar



os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do anexo VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador;

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

4.1.4 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-simile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa esta disponível no site www.pmsas.pr.gov.br na aba **PREFEITURA - Licitações**) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa



com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação do item cotado;
- b) preço unitário por item do serviço licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.



8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.



8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por lote.**

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de

prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no “ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO”, os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) **caso não seja entregue**



por ocasião de credenciamento;

- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.
- j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2013), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.
- j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$
- j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
- j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do



Anexo II, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.2 - Documentos facultativos

9.2.1 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

*9.2.1.1 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

9.2.1.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deve ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006.

9.3 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 1.5, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas



vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ter início em 07 dias, contados da data da autorização do serviço, da seguinte forma:

10.1.1 - A execução do objeto será: SECRETARIA DE AGRICULTURA

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 28.808,00 (Vinte e Oito Mil, Oitocentos e Oito Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.



13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado em 13 (1+12) parcelas mensais, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

6021

ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e três dias de setembro de 2014.



RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL



MARILÍS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2014

A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa para implantação, locação e manutenção de softwares de controle das Declarações Fiscais (DFC, PGDAS-D e DEFIS) e também da Produção Primária do Município conforme anexo I**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10759	<p>Contratação de empresa para implantação, locação e manutenção de softwares de Controle das Declarações Fiscais (DFC, PGDAS-D e DEFIS) e também da Produção Primária do Município junto ao Departamento de Tributação e Fiscalização do Município. com a finalidade de acompanhar a composição do Índice e Participação do município junto a SEFA- Secretaria de Fazenda do Estado do Paraná, efetuando levantamento de valores.</p> <p>1) CONTROLE DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA COM INTERFACE ENTRE O SISTEMA DO PRODUTOR RURAL DA SECRETARIA DA FAZENDA POSSIBILITANDO: - Transferência de dados das Notas Fiscais de Entrada emitidas pelas maiores empresas compradoras da produção primária do município através de arquivo magnético; - Transferência de forma magnética dos dados de estimativa/produção do município informados pelo DERAL (Departamento de Economia Rural) para o sistema com a finalidade de levantar erros que possam prejudicar o município na composição do Índice de Participação do Município; - Análise via sistema dos valores declarados no quadro 22 das DFCs (Declaração Fisco-Contábil) / quadro 20 das DEFIS (Declarações de Informações Socioeconômicas e Fiscais) listando as empresas que informaram com base no controle das Notas Fiscais de Produtor e/ou Notas Fiscais de entrada emitidas pelas empresas que adquiriram produção primária do município; - Emissão de vários tipos de relatórios.</p> <p>2) CONTROLE DAS DECLARAÇÕES FISCO CONTÁBEIS (DFCs, PGDAS-D, DEFIS) POSSIBILITANDO: - Importação dos dados das DFCs do município entregues pelos contadores através do arquivo magnético e revisão das mesmas, substituindo as que contiverem erro ou emissões em prejuízo do município; - Levantamento dos dados destinados ao preenchimento da referida declaração e contribuintes que não tenham prestado a mesma em tempo hábil; - Elaboração de petição a Secretaria de Estado das Finanças do Paraná, de acordo com as exigências legais vigentes, a ser encaminhada pela contratante.</p>	13,00	SERV	2.216,00	28.808,00
TOTAL						28.808,00

ANEXO II**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2014**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 0104/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO III**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2014**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 0104/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 0104/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2014**DECLARAÇÃO (*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
A participar do procedimento licitatório, sob a
modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2014**, instaurado pelo Município de Santo
Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para
representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso
e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2014

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF N°....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n° <NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ...

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob n° e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa para implantação, locação e manutenção de softwares de controle das Declarações Fiscais (DFC, PGDAS-D e DEFIS) e também da Produção Primária do Município conforme anexo I.**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

<ITENS.CONTRATO#T>

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial Nº. 0104/2014**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado....., pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

<DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro. O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em <DATAINICIOVIGENCIA#E>

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>
CNPJ Nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>
CPF Nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

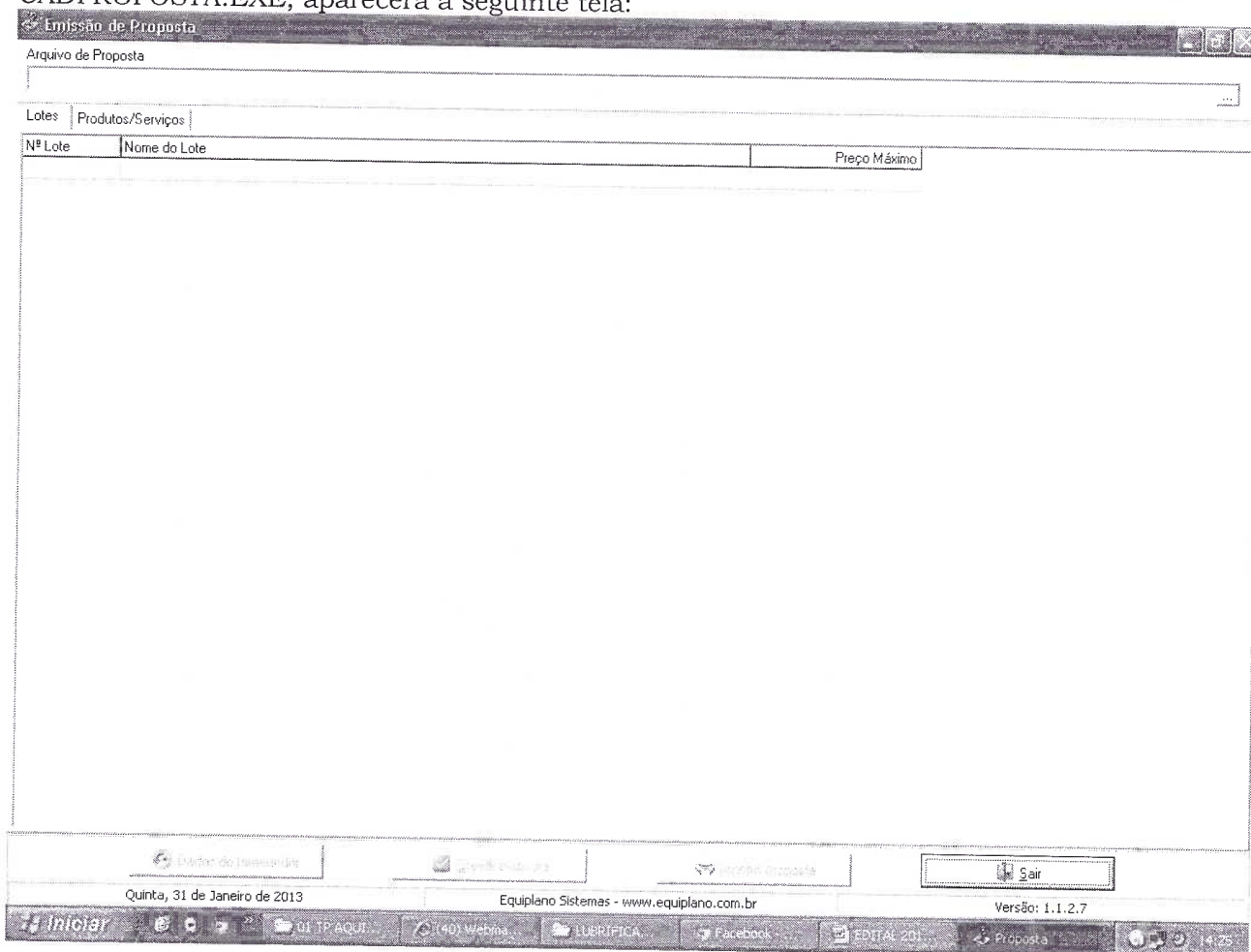
3.1 No email enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

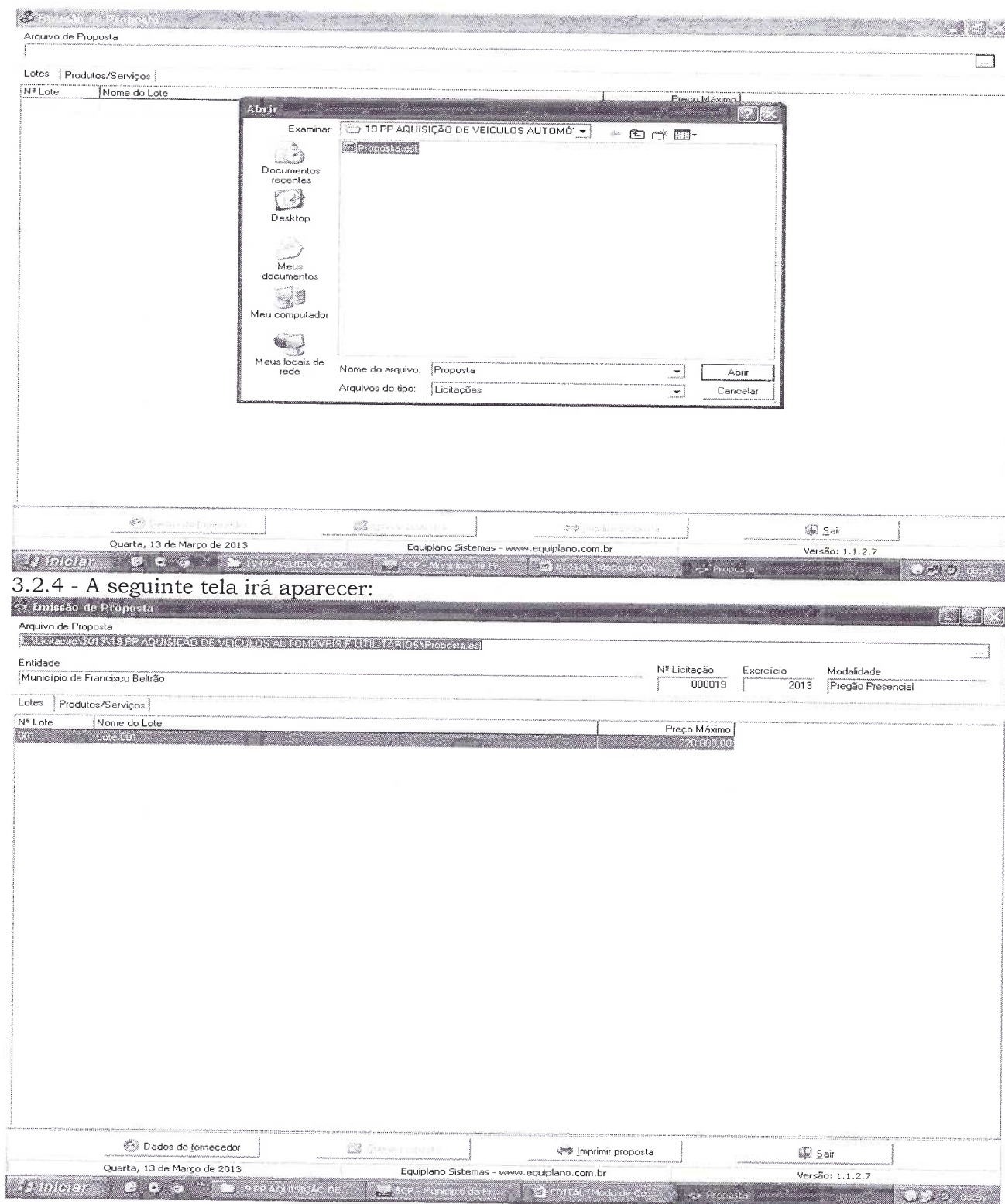
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

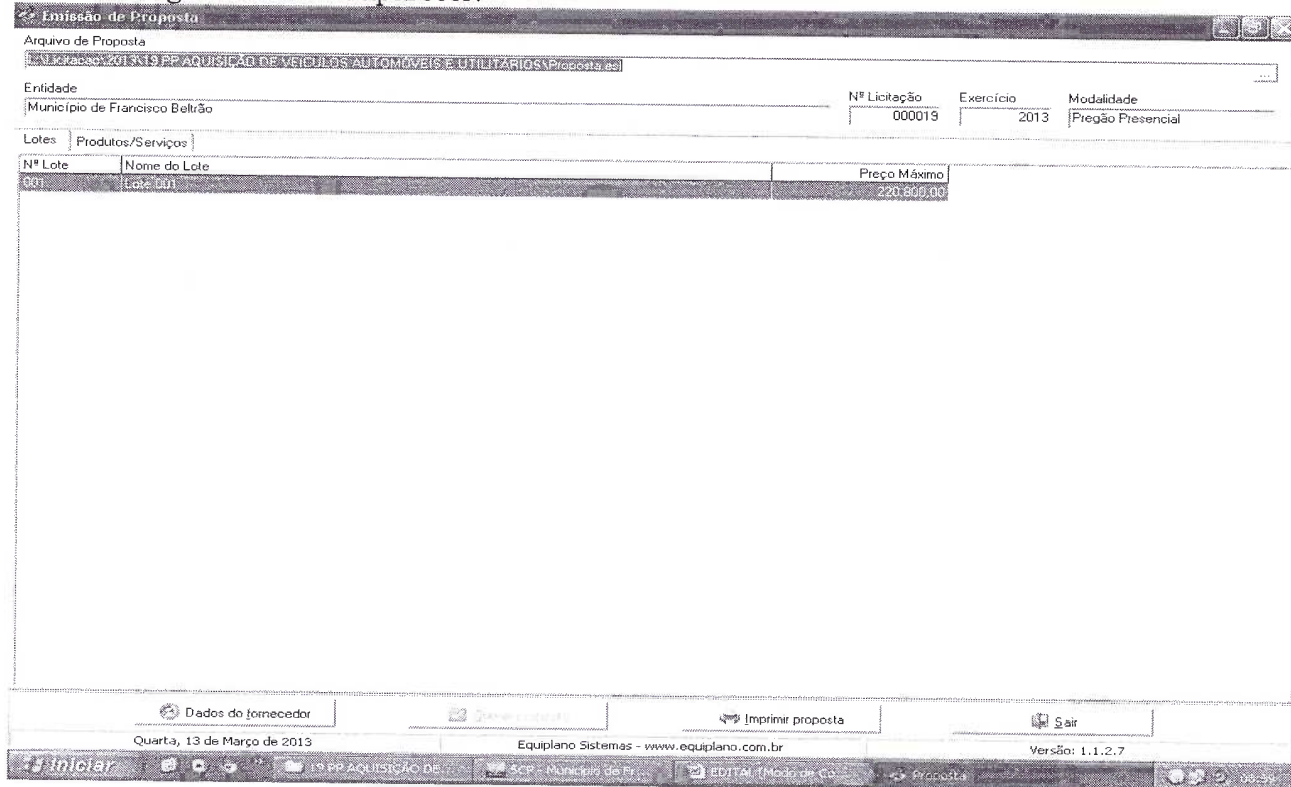


Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

Emissão da Proposta

Arquivo de Proposta
 Licitação 2013 Nº 000019 PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS (Proposta)...

Entidade
 Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.800,00			0,00
002	VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SEI	3,00	UN	48.800,00			0,00

Clique duplo para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor Iniciar Imprimir proposta Sair

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

Iniciar 19 PP AQUISIÇÃO DE... SCP - Município de Fr... EDITAL (Modo de Co... Proposta 02:40

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Arquivo de Proposta
L:\Licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.est

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor I

Nome * _____ Pessoa Física Jurídica

Endereço * _____ Número * _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade * _____ UF * _____ CEP _____

E-mail _____ Telefone _____ Fax _____ Celular _____

CNPJ * _____ Inscrição Estadual _____ Inscrição Municipal _____ Nome do contador _____ Telefone do contador _____

Dados bancários
Banco _____ Agência _____ Nome _____ Cidade _____ UF _____ Conta _____ Data de abertura _____

Microempresa Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006). Validade da proposta (em dias) _____ Prazo de entrega/execução _____

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão “Representante” concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Arquivo de Proposta
L:\Licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.est

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor I

Nome * _____ Pessoa Física Jurídica

Representante

Nome * _____ CPF * _____ RG _____

Endereço _____ Número _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade * _____ UF * _____ CEP _____

E-mail _____ Telefone _____

* campos obrigatórios

Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006). Validade da proposta (em dias) _____ Prazo de entrega/execução _____

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim sucessivamente:

Arquivo de Proposta
 L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade
 Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lote: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Quadro societário

CPF / CNPJ: _____ Nome: _____

Nome * _____
 Pessoa Física Jurídica

Endereço _____ Número _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade _____ UF _____ CEP _____

E-mail _____ Telefone _____ Fax _____ Celular _____

CNPJ * _____ Inscrição Estadual _____ Inscrição Municipal _____ Nome do contador _____ Telefone do contador _____

Tipo de cargo ou função * _____ Tipo de registro * _____ Data do registro * _____ Número do registro * _____

* campos obrigatórios

Fechar

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor | Imprimir proposta | Sair

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.1.2.7

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



8037

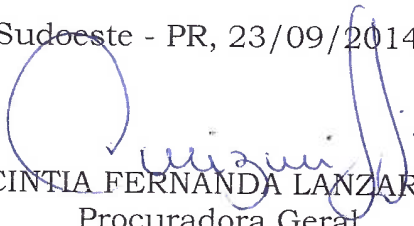
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 104/2014, de 23/09/2014, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por lote, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 23/09/2014.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 26 de setembro de 2014 10:18
Para: 'glinfo@glinfo.com.br'; 'glassess@uol.com.br'
Assunto: EDITAL PP 104
Anexos: esProposta_v1138.zip; EDITAL PP 104 2014 OK.doc; PropostaPP1042014.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015



À

Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

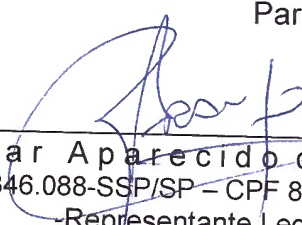
Ref.: Pregão Presencial Nº 0104/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O representante legal da empresa G.L. Assessoria Técnica Administrativa Ltda., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

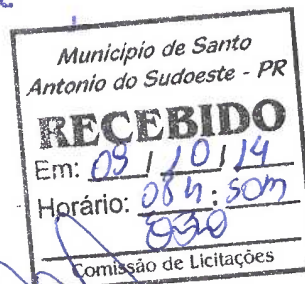
Paraíso do Norte, 09 de outubro de 2014.



Gilmar Aparecido de Araújo
RG 9.346.088-SSP/SP - CPF 894.323.048-68
-Representante Legal-

80890502/0001-74

G. L. ASSESSORIA TÉCNICA
ADMINISTRATIVA LTDA.
RUA AMAZONAS, 180 - SALA 2
CONJUNTO SERINGUEIRA - CEP 87780-000
PARAÍSO DO NORTE - PR.



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA. - EPP
CNPJ/MF N.º 80.890.502/0001-74
NIRE 412.0307467-3

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



040

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, nascido em 07.12.1956, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob nº 894.323.822-88, portador da carteira de identidade RG nº 9.346.088/ SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Albino Silva, 455, Jd. Curitiba, Paranavai -PR, CEP 87701-110 e

2) **RUBENS TADEU DE ARAÚJO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/09/1948, Contador, inscrito no CPF/MF sob nº 351.183.508-91, portador da carteira de identidade RG nº 5.353.025/ SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Almirante Tamandaré, 69, Centro, Araraquara -SP, CEP 14840-160.

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA. - EPP**, com sede na Rua Amazonas, Sala 02, 180, Cj. Seringueira, Paraíso do Norte -PR, CEP 87780-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0307467-3 em 18/04/1994 e última alteração contratual registrada sob nº. 000667382 em 05/04/2000 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.890.502/0001-74, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA. - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA. - EPP** e tem sede e domicílio na Rua Amazonas, 180, Sala 02, Cj. Seringueira, CEP 87780-000 em Paraíso do Norte-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 23/05/1989 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de Materiais para Informática, Peças e Acessórios, Livraria e Papelaria, Fabricação de Materiais Impressos para Uso Industrial, Comercial, Publicitário e Prestação de Serviços.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO	50.00	5.000	5.000,00
RUBENS TADEU DE ARAÚJO	50.00	5.000	5.000,00
TOTAL	100.00	10.000	10.000,00

[Handwritten signatures]

4

[Handwritten signatures]

G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA. - EPP
CNPJ/MF N.º 80.890.502/0001-74
NIRE 412.0307467-3



CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

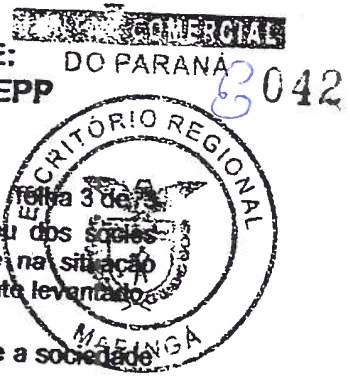
CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros,

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA. - EPP
CNPJ/MF N.º 80.890.502/0001-74
NIRE 412.0307467-3



sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE:
Os sócios declaram, para os fins do art. 5º da Lei nº. 9.841/99, que:
a) a sociedade se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte;
b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso II do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observando o disposto no § 1º, do mesmo artigo;
c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Paraíso do Norte - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Paraíso do Norte - PR, 09 de Janeiro de 2004.



GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO

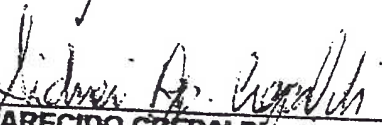


RUBENS TADEU DE ARAÚJO

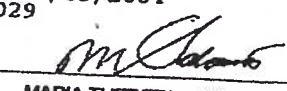
Testemunhas:

Assinatura:

WALTER KLEBER CARDERELLI
RG nº. 4.178.288-9-SSP/ PR

Assinatura: 

SIDNEI APARECIDO CREPALDI
RG nº. 5.998.334-2-SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/03/2004
SOB NÚMERO: 20040263029
Protocolo: 04/026302-9
Empresa: 41 2 0307467 3
G. L. ASSESSORIA TÉCNICA
ADMINISTRATIVA LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

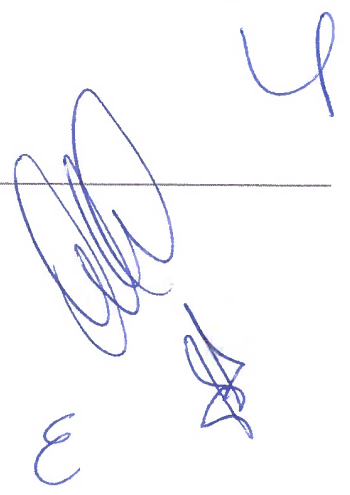
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
	CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.890.502/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/05/1989	
NOME EMPRESARIAL G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R AMAZONAS	NÚMERO 180	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 87.780-000	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO SERINGUEIRA	MUNICÍPIO PARAISO DO NORTE	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **06/10/2014** às **10:02:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

GILMAR APARECIDO DE ARAUJO

NOME

João de Araujo

FILIAÇÃO

Benedicta de Jesus Araujo

Araraquara-SP

07/DEZ/1.956

NASCIMENTO A

Gilmar Aparecido Araujo

ASSINATURA DO PORTADOR

PT-ARARAQUARA

(DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

9.346.088

REGISTRO GERAL

SÃO PAULO

27-08-1975

CONFERENTE

POLEGAR DIREITO

Gilmar

SSP SP

FRANCISCO GUIMARÃES DO NASCIMENTO

DELEGADO DE POLÍCIA

DIRETOR DA DIVISÃO

(DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

894.323.048-68

Nome

GILMAR APARECIDO DE ARAUJO

Nascimento

07/12/1956



Gilmar

4

SSP

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 80.890.502/0001-74 **Fornecedor :** G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.
Endereço : RUA AMAZONAS 180 SALA 02 - SERINGUEIRA - PARAISO DO NORTE/PR - CEP 87780-000
Inscrição Estadual: 7270062657
Representante: GILMAR APARECIDO DE ARAUJO
Endereço representante: CHÁCARA NHÁ-DITA S/N ZONA RURAL - PARAISO DO NORTE/PR - CEP 87780-000
E-mail representante: E-mail: glinfo@glinfo.com.br
Banco: 1 - BB
Conta: 5969-2
Agência: 2396-5 - PARASO DO NORTE/PR
CPF: 894.323.048-68
Contador: SIDNEI APARECIDO CREPALDI
RG: 9346088-SSP/SP
Telefone: 44-3431-1604 **Fax:** 44-3431-1604 **Celular:** **Telefone contador:** 44-3028-3131

Telefone representante: 44-3431-2536

Data de abertura:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Contratação de empresa para implantação, locação e manutenção de softwares de Controle das Declarações Fiscais (DFC, PGDAS-D e DEFIS) e também da Produção Primária do Município junto ao Departamento de Tributação e Fiscalização do Município, com a finalidade de acompanhar a composição do Índice e Participação do município junto a SEFA- Secretaria de Fazenda do Estado do Paraná, efetuando levantamento de valores. 1) CONTROLE DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA COM INTERFACE ENTRE O SISTEMA DO PRODUTOR RURAL DA SECRETARIA DA FAZENDA POSSIBILITANDO: - Transferência de dados das Notas Fiscais de Entrada emitidas pelas maiores empresas compradoras da produção primária do município através de arquivo magnético; - Transferência de forma magnética dos dados de estimativa/produção do município informados pelo DERAL (Departamento de Economia Rural) para o sistema com a finalidade de levantar erros que possam prejudicar o município na composição do Índice de Participação do Município; - Análise via sistema dos valores declarados no quadro 22 das DFCs (Declaração Fisco-Contábil) / quadro 20 das DEFIS (Declarações de Informações Socioeconômicas e Fiscais) listando as empresas que informaram com base no controle das Notas Fiscais de Produtor e/ou Notas Fiscais de entrada emitidas pelas empresas que adquiriram produção primária do município; - Emissão de vários tipos de relatórios. 2) CONTROLE DAS DECLARAÇÕES FISCO CONTABEIS (DFCs, PGDAS-D, DEFIS) POSSIBILITANDO: - Importação dos dados das DFCs do município entregues pelos contadores através do arquivo magnético e revisão das mesmas, substituindo as que contiverem erro ou emissões em prejuízo do município; - Levantamento dos dados destinados ao preenchimento da referida declaração e contribuintes que não tenham prestado a mesma em tempo hábil; - Elaboração de petição a Secretaria de Estado das Finanças do Paraná, de acordo com as exigências legais vigentes, a ser encaminhada pela contratante.	13,00	SERV	2.216,00	Ling Visual Fox-Pro	2.200,00	28.600,00

80890502/0001-74
G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.
RUA AMAZONAS, 180 - SALA 2
CONJUNTO SERINGUEIRA - CEP 87780-000
PARAISO DO NORTE - PR.
CNPJ: 80.890.502/0001-74

[Assinatura]
G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.
CNPJ: 80.890.502/0001-74

PREÇO TOTAL DO LOTE : 28.600,00
TOTAL DA PROPOSTA : 28.600,00

[Assinatura]
8045
08/10/2014 13:01:56

E 046

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2014

DATA DE ABERTURA: 09/10/2014 - 09:00 HORAS

Proponente:



G.L. Assessoria Técnica Administrativa Ltda

Rua Amazonas, 180 Sala 02 Cx. Postal 38 Telefax 44-3431-1604 CEP 87.780-

Paraisópolis Norte-PR CAD/ICMS 727.00626-57 CNPJ 80.890.502/0001-74

url: www.glinfo.com.br

e-mail glinfo@glinfo.com.br

E 047



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 162972014-88888502

Nome: G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA - EPP

CNPJ: 80.890.502/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 15/05/2014.

Válida até 11/11/2014. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80890502/0001-74
Razão Social: G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA ME
Nome Fantasia: G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA
Endereço: R AMAZONAS 180 SALA 02 / CJSERINGUEIRA / PARAISO DO NORTE / PR / 87780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2014 a 04/11/2014

Certificação Número: 2014100602430467672892

Informação obtida em 06/10/2014, às 09:02:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

E

E 049



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA - EPP
CNPJ: 80.890.502/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 20:22:52 do dia 15/05/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2014.

Código de controle da certidão: **AEB7.80D4.5C03.E1BC**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

E



8 050

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12269136-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.890.502/0001-74**

Nome: **G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA**

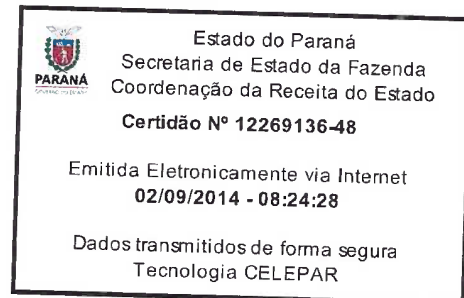
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

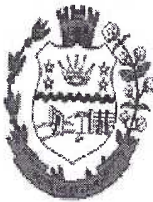
Finalidade: Licitação .

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 31/12/2014 - Fornecimento Gratuito



(Handwritten signatures and initials in blue ink)



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nro. Certidão 1018

Protocolo:

Requerente:

Finalidade: DE DIREITO

Alvará: 386

Data Abertura: 23/05/1989

CMC: 386

CGCM: 000000000000000888

G. L. ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA

Cadastro: 2 00000386 Inscrição

CNPJ: 80.890.502/0001-74

Quadra: 000000 Lote: 000000 Unidade: 000000

Endereço: RUA RUA AMAZONAS Nro: 180 Complemento: SALA Nº 02 Cidade: PARAÍSO DO NORTE

Bairro: LOTEAMENTO SERINGUEIRA

Situação: Normal

Atividade Principal: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁT

Conforme consulta feita em arquivos pode-se constatar que a empresa acima mencionado não possui débitos tributários até a presente data.

VALIDADE DE 30 DIA(S)

PARAÍSO DO NORTE - PR, 16 de setembro de 2014

G. L. ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA
CNPJ: 80.890.502/0001-74

E



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 80.890.502/0001-74
Certidão nº: 49503310/2014
Expedição: 18/06/2014, às 18:51:01
Validade: 14/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.890.502/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Romário Martins, 40 - Centro
Marianna Satie Kume - Técnica Judiciária
Paraíso do Norte - PR - CEP: 87.780-000
Fone: 44-3431-1172

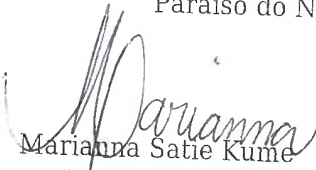
Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de **FALÊNCIAS, CONCORDATAS e RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

G. L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA
(CNPJ: 80.890.502/0001-74)

no período compreendido dos últimos 10 (dez) anos, até a presente data.

Paraíso do Norte/PR, 02 de Setembro de 2014.


Marianna Satie Kume
Técnica Judiciária



PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Paraíso do Norte - PR
SECRETARIA DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Romário Martins, 40 - CEP 87780-000
Fone/Fax: (44) 3431-1172

E  4


LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro nr. 0024, 0119 páginas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0119 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa : G.L. ASSESSORIA TEC.ADMINISTRATIVA LTDA

Endereço : RUA AMAZONAS, 180

Complemento

Cidade : Paraíso do Norte

cep : 87.780-000

Bairro : CJ.SERINGUEIRA

Estado : PR

Registrado na Junta Comercial: 41203074673

Data do Registro : 18/04/1994

Inscrição Estadual : 727.00626-57

Inscrição Municipal : 00020468

CNPJ : 80.890.502/0001-74

Encerramento Exercício : 31/12/2013

Paraíso do Norte (PR), 1 de janeiro de 2013

GILMAR APARECIDO DE ARAUJO
Sócio Administrador
CPF: 894.323.048/68

SIDNEI APARECIDO CREPALDI
CRC: 1-PR-039601/O-8 - Contador
CPF: 015.859.279-45



TABELIONATO BRAGANÇA
Certifico que a presente cópia fotostática conferiu com o original que me foi apresentado ao qual me reporto. O referido é verdadeiro e dou-lhe fé.
Pso. do Norte, 02 SET 2014
Henrique Bragança - Tabelião
Daniele Cibulinski Bragança - Escrevente Substitu
RG. 6.884.263-8
Escrevente Juramentada

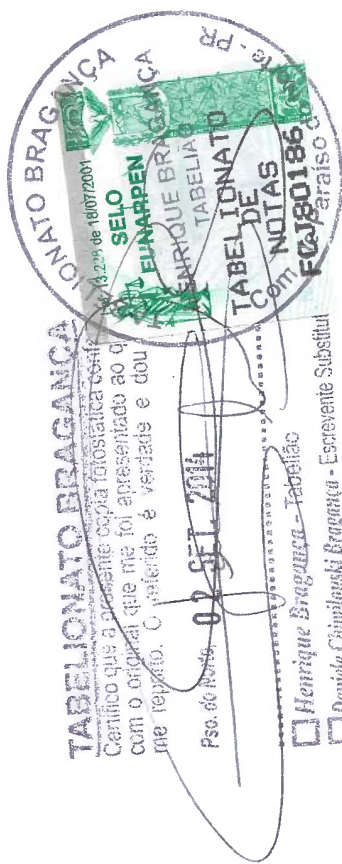
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ
Termo de Autenticação 14/042701-5
O presente livro foi por mim examinado e conferido, achando-o em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
MARINGÁ, 09 MAIO 2014
VALMIR CARLOS DA COSTA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large '4' and a signature that appears to be 'Valmir'.

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO
 Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

	Saldo em 31/12/2013	Saldo em 31/12/2012
CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.916.087,32	1.388.213,38
BENS NUMERÁRIOS	1.907.773,03	1.380.751,19
Caixa	1.907.773,03	1.380.751,19
OUTROS CRÉDITOS	1.907.773,03	1.380.751,19
TRIBUTOS A RECUPERAR	7.854,29	7.462,19
ICMS a Recuperar	7.854,29	7.462,19
IRRF a Recuperar	4,45	4,45
PIS a Recuperar	1.892,06	1.499,96
Cofins a Recuperar	191,95	191,95
IRPJ a Recuperar	414,80	414,80
CSLL a Recuperar	1.115,93	1.115,93
Simples Federal a Recuperar	2.157,76	2.157,76
ESTOQUES	2.077,34	2.077,34
ESTOQUES		
Mercadorias Para Revenda	460,00	0,00
NÃO CIRCULANTE	460,00	0,00
IMOBILIZADO	460,00	0,00
IMÓVEIS		
Edifícios	38.225,34	38.739,66
BENS EM OPERAÇÃO	38.225,34	38.739,66
IMOBILIZADO		
Equipamentos para Processamento de Dados	37.298,00	37.298,00
Móveis e Utensílios	37.298,00	37.298,00
(-) DEPRECIAÇÃO/AMORT/EXAUST ACUMUL	30.508,48	30.508,48
(-) Deprec. Equipamentos p/ Processamento de Dados	30.508,48	30.508,48
(-) Deprec. Móveis e Utensílios	4.971,64	4.971,64
	25.536,84	25.536,84
TOTAL DO ATIVO	1.954.312,66	1.426.953,04



Cristiane da Silva Pena
 RG. 6.884.263-8
 Escrevente Juramentada

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO
 Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

	Saldo em 31/12/2013	Saldo em 31/12/2012
CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	17.191,18	14.785,08
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	13.541,91	10.544,89
COFINS a Recolher	13.541,91	10.544,89
CSLL a Recolher	3.275,06	2.659,60
ICMS a Recolher	3.093,20	2.503,72
IRPJ a Recolher	27,00	13,50
PIS a Recolher	6.437,05	4.791,82
	709,60	576,25
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	3.352,60	3.030,53
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.412,88	1.281,78
Salários e Ordenados a Pagar	809,46	728,20
Pró Labore e Autônomos a Pagar	603,42	553,58
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	621,92	563,23
INSS a Recolher	516,34	468,25
FGTS a Recolher	105,58	94,98
PROVISÕES	1.317,80	1.185,52
Provisão Para Férias	977,60	879,47
Provisão Inss Sobre Férias	261,99	235,69
Provisão Fgts Sobre Férias	78,21	70,36
OUTRAS OBRIGAÇÕES	296,67	1.209,66
CONTAS A PAGAR	296,67	1.209,66
Energia Elétrica a Pagar	241,77	383,72
Telefones a Pagar	54,90	825,94
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.937.121,48	1.412.167,96
CAPITAL SOCIAL	10.002,64	10.002,64
CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00	10.000,00
Capital Social	10.000,00	10.000,00
RESERVA DE CORR. MONETÁRIA DO CAPITAL	2,64	2,64
Reserva de Correção Monetária do Capital	2,64	2,64
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.927.118,84	1.402.165,32
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.927.118,84	1.402.165,32
Lucros Acumulados	1.927.118,84	1.402.165,32
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO	1.954.312,66	1.426.953,04

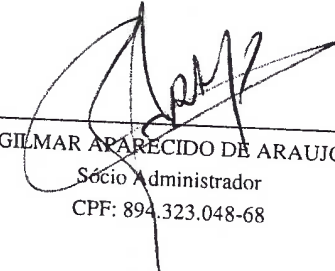
TABELIONATO BRAGANÇA
 Certidão que a presente cópia fotostática contém o original que me foi apresentado ao qual me reporto. O referido é verdade e dou fé.
 Pso. do Norte, 02/SEI/2014
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FCJ80187
 Henrique Bragança - Tabelião
 Daniel Chiniowski Bragança - Escrevente Substituto
 Cristiane da Silva Pena - Escrevente Substituto
 RG. 6.884.263-8
 Escrevente Juramentada

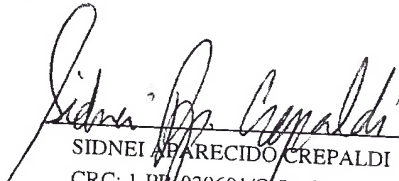
Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom right and initials '4' on the right side.

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO
Valores expressos em Reais (R\$)

Reconhecemos a Exatidão das informações Contidas no Presente Balanço Patrimonial.

Paraíso do Norte (PR), 31/12/2013


GILMAR APARECIDO DE ARAUJO
Sócio Administrador
CPF: 894.323.048-68


SIDNEI APARECIDO CREPALDI
CRC: 1-PR-039601/C-8 - Contador
CPF: 015.859.279-45

TABELIONATO BRAGANÇA

Certifico que a presente copia fotostática confere com o original que me foi apresentado ao qual me reporto. O referido é verdade e dou fé.

Pso. do Norte. 02 SET. 2014

- Henrique Bragança - Tabelião
 Daniele Chimilouski Bragança - Escrevente Substituta



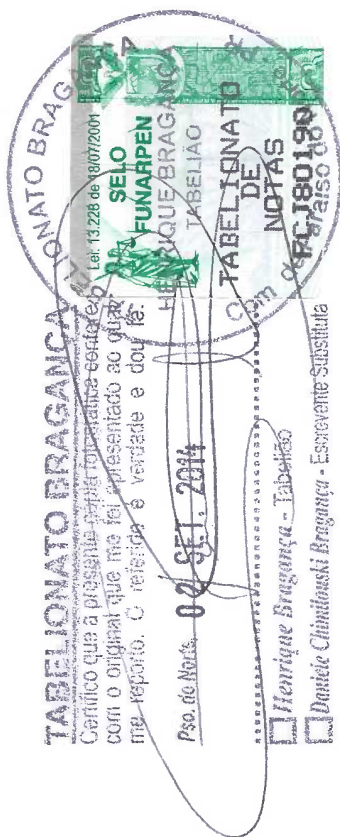
Cristiane da Silva Pena
RG. 6.884.263-8
Escrevente Juramentada



058

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO CONSOLIDADA

	Período de 01/01/2013 a 31/12/2013	Período de 01/01/2012 a 31/12/2012
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	996.855,17	896.337,38
RECEITA COM VENDAS		
Vendas de Mercadorias sem Subst.Tributária	2.159,00	2.484,00
	2.159,00	2.484,00
RECEITA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
Prestação de Serviços a Vista	994.696,17	893.853,38
	994.696,17	893.853,38
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(38.034,97)	(34.636,28)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		
(-) ICMS	(38.034,97)	(34.636,28)
(-) ISS	(388,62)	(447,12)
(-) PIS	(1.261,11)	(1.472,83)
(-) COFINS	(6.479,58)	(5.826,20)
	(29.905,66)	(26.890,13)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	958.820,20	861.701,10
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		
Compras de Mercadorias a Vista	(103,00)	(2.937,00)
(-) Estoque Final	(563,00)	0,00
	460,00	(2.937,00)
(=) LUCRO BRUTO	958.717,20	858.764,10
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(50.180,88)	(58.321,99)
ADMINISTRATIVAS	(49.865,23)	(58.073,51)
DESPESAS COM PESSOAL		
Salários e Ordenados	(25.143,65)	(32.756,73)
Pró Labore	(9.376,69)	(14.260,02)
13º Salário	(8.136,00)	(7.464,00)
Férias	(879,84)	(1.438,19)
INSS	(1.153,49)	(2.038,23)
FGTS	(4.684,88)	(6.158,13)
	(912,75)	(1.398,16)
DESPESAS GERAIS	(24.721,58)	(25.316,78)
Depreciações	(514,32)	(666,09)
Água e Esgoto	(562,10)	(458,74)
Energia Elétrica	(3.126,82)	(3.836,01)
Telecomunicações	(9.065,25)	(11.622,07)
Correios	(2.355,20)	0,00
Sistemas e Provedor de Internet	0,00	(464,00)
Impostos e Taxas	0,00	(40,70)
Honorários Contábeis	(6.588,12)	(5.832,55)
Frete e Carretos	0,00	(49,12)
Segurança e Vigilância	(1.442,00)	0,00
Serviços de Terceiros	0,00	(1.469,00)
Material de Consumo	(1.067,77)	(480,00)
Sindicatos e Entidades de Classe	0,00	(398,50)
DESPESAS FINANCEIRAS	(3,87)	(0,64)



Cristiane da Silva Pena
 RG. 6.884.263-8
 Escrevente Juramentada

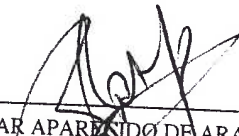
Handwritten signatures and initials in blue ink.

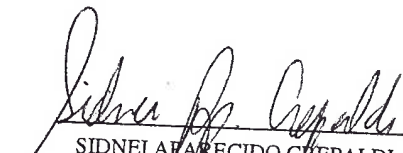
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO CONSOLIDADA

	Período de 01/01/2013 a 31/12/2013	Período de 01/01/2012 a 31/12/2012
Juros Pagos ou Incorridos		
Encargos sobre Tributos em Atraso	0,00 (3,87)	(0,64) 0,00
DESPESAS TRIBUTARIAS		
Imposto Sindical Patronal	(311,78)	(247,84)
Imposto Reversao Patronal	(95,00)	(152,84)
Impostos e Taxas Diversas	(172,98)	0,00
Contribuição Confederativa	(43,80)	0,00
	0,00	(95,00)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	908.536,32	800.442,11
RESULTADO ANTES DA CS E IR	908.536,32	800.442,11
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL CSLL	(28.670,56) (28.670,56)	(25.769,82) (25.769,82)
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA IRPJ	(54.912,24) (54.912,24)	(47.268,07) (47.268,07)
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	824.953,52	727.404,22

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado.

Paraíso do Norte (PR), 31/12/2013


 GILMAR APARÍCIO DE ARAUJO
 Sócio Administrador
 CPF: 894.323.048-68


 SIDNEI APARECIDO CREPALDI
 CRC: 1-PR-039601/O-8 - Contador
 CPF: 015.859.279-45

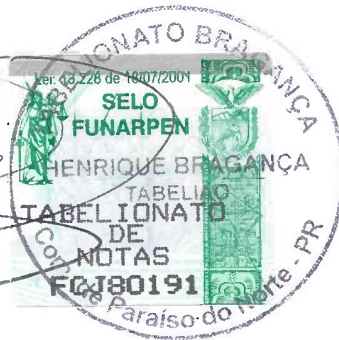
TABELIONATO BRAGANÇA

Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado ao qual me reporto. O referido é verdade e dou fé.

Paraíso do Norte, 02 SET. 2014

- Henrique Bragança - Tabelião
 Daniele Chimilouski Bragança - Escrevente Substituta

Cristiane da Silva Pena
 RG. 6.884.263-8
 Escrevente Juramentada






DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Valores expressos em Reais (R\$)

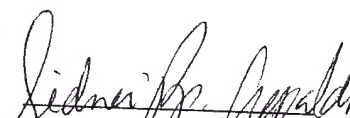
Descrição da Conta Contábil	Período de 01/01/2013 a 31/12/2013	Período de 01/01/2012 a 31/12/2012
SALDO INICIAL		
Caixa	1.402.165,32	1.474.947,35
Lucros Distribuídos	0,00	(186,25)
Lucros do Exercício	(300.000,00)	0,00
Lucros Distribuídos aos Sócios	824.953,52	727.404,22
SALDO FINAL	0,00	(800.000,00)
	1.927.118,84	1.402.165,32

Reconhecemos a Exatidão Desta Demonstração.

Paraíso do Norte (PR), 31/12/2013



GILMAR APARECIDO DE ARAUJO
 Sócio Administrador
 CPF: 894.323.048-68




SIDNEI APARECIDO CREPALDI
 CRC: 1-PR-039.601/O-8 - Contador
 CPF: 015.859.279-45

TABELIONATO BRAGANÇA

Certifico que a presente cópia fotostática contém o original que me foi apresentado ao qual me reporto. O referido é verdade e dou


Pso. do Norte, **07 SET 2014**

Henrique Bragança - Tabelião
 Daniele Chimilouski Bragança - Escrevente Substituto



Lei: 13.226 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
 HENRIQUE BRAGANÇA
 TABELIÃO
 TABELIONATO DE NOTAS
 FC 780198

Cristiane da Silva Pena
 RG. 6.884.263-8
 Escrevente Juramentada




DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MODELO DIRETO

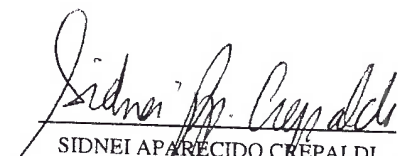
	Período de 01/01/2013 a 31/12/2013	Período de 01/01/2012 a 31/12/2012
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Recebimento de Clientes	996.855,17	896.337,38
(-) Pagamentos a Fornecedores e Empregados	(11.786,92)	(18.676,78)
Caixa Gerado pelas Operações	985.068,25	877.660,60
(-) Impostos e Contribuições	(125.423,18)	(126.497,59)
(-) Despesas Administrativas	(25.432,03)	(23.919,20)
1. Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	834.213,04	727.243,81
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMEN		
Compra de Ativo Imobilizado	0,00	(1.285,94)
2. Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento	0,00	(1.285,94)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAME		
(-) Dividendos Pagos	(307.191,20)	(806.574,43)
3. Caixa Líquido Consumido pelas atividades de financiamento	(307.191,20)	(806.574,43)
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa (1 +	527.021,84	(80.616,56)
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	1.380.751,19	1.461.367,75
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	1.907.773,03	1.380.751,19

Reconhecemos a Exatidão Desta Demonstração.

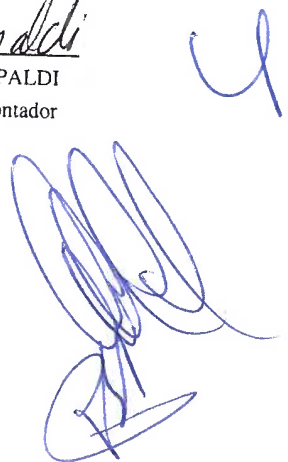
Paraíso do Norte (PR), 31/12/2013



GILMAR APARECIDO DE ARAUJO
Sócio Administrador
CPF: 894.323.048-68



SIDNEI APARECIDO CREPALDI
CRC: I-PR-039601/O-8 Contador
CPF: 015.859.279-45



NOTAS EXPLICATIVAS

062

1. CONTEXTO OPERACIONAL

G.L. ASSESSORIA TEC.ADMINISTRATIVA LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº 80.890.502/0001-74, constituída em 18/04/1994, tributada pelo Lucro Presumido, inserida no seguimento de Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática, na forma de Sociedade por quotas de responsabilidade limitada

2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis apresentadas do exercício findo em 31/12/2013, estão em conformidade com os Princípios Contábeis; os preceitos da Lei das Sociedades Anônimas, cujas políticas adotadas obedecem as características qualitativas e quantitativas conforme a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da resolução 1255/2009.

a) Determinação do Resultado:

O resultado é apurado pelo regime de competência para apropriação de receitas, custos e despesas correspondentes, as demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a lei societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

b) Ativo Circulante e Ativo Não Circulante:

Os ativos circulantes atendem ao período do final do ano subsequente à sua aquisição. Os ativos não circulantes são transferidos para o circulante ao decorrer do tempo em que são realizados, a classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

c) Ativos Investimentos de Curto e Longo Prazo:

A empresa não possui investimentos nem de Curto nem de Longo Prazo.

d) Passivo Circulante e Não Circulante:

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos (juros e/ou multas por atraso já reconhecido) e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço. Os passivos circulantes atendem ao período do final do ano subsequente à sua exigibilidade inicial. Os passivos não circulantes são transferidos para o circulante ao decorrer do tempo em que são realizados.

3. ESTOQUE

O estoque de mercadorias é avaliado através do método de Custo Médio Ponderado por seu valor líquido. Por opção da administração da Empresa não foi feito o teste de recuperabilidade do Estoque. O saldo do estoque é demonstrado a seguir:

ESTOQUE DE MERCADORIAS	2012	2013
SALDO	0,00	460,00

4. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

5. CAPITAL:

O Capital Social está representado por 10.000,00 (Dez mil) quotas no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009.

7. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. Apesar do conhecimento de que o cálculo da depreciação a ser realizada tenha que ser com base na resolução 1255/2009, a depreciação está sendo feita com base na IN 162/1998, através do método linear.


E

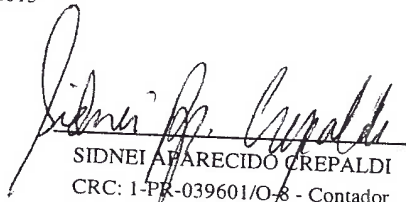
4

NOTAS EXPLICATIVAS

Reconhecemos a Exatidão Desta Demonstração.

Paraíso do Norte (PR), 31/12/2013



GILMAR APARECIDO DE ARAUJO
Sócio Administrador
CPF: 894.323.048-68


SIDNEI APARECIDO CREPALDI
CRC: 1-PR-039601/O-8 - Contador
CPF: 015.859.279-45

TABELIONATO BRAGANÇA
Certifico que a presente cópia foi feita com o original que me foi apresentado ao qual me refiro. O referido é verdade e dou fé.

Pso. do Norte, 02 SET 2013

Henrique Bragança - Tabelião
 Daniele Chimilouski Bragança - Escrevente Substituta



Cristiane da Silva Pena
RG. 6.884.263-8
Escrevente Juramentada


4

LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro nr. 0024, 0119 páginas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0119 e serviram para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 01/01/2013 a 31/12/2013, do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa : G.L. ASSESSORIA TEC.ADMINISTRATIVA LTDA

Endereço : RUA AMAZONAS, 180

Complemento

Cidade : Paraíso do Norte

CEP : 87.780-000

Bairro : CJ.SERINGUEIRA

Estado : PR

Registrado na Junta Comercial: 41203074673

Data do Registro : 18/04/1994

Inscrição Estadual : 727.00626-57

Inscrição Municipal : 00020468

CNPJ : 80.890.502/0001-74

Paraíso do Norte (PR), 31 de dezembro de 2013

Gilmar de Paiva de Araujo
Sócio Administrador
CPF: 894.328.048-68

Sidnei Aparecido Crepaldi
SIDNEI APARECIDO CREPALDI
AV. BRAGA, 2807 - SOBRADIA - ZONA 01
MARINGÁ - PR - FONE (41) 323-8131
CNPJ - PR 8809270-8

TABELIONATO BRAGANÇA

Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado ao qual me reporto. O conteúdo é verdade e dou fé.

Paraíso do Norte, 02 SET. 2014

Henrique Bragança - Tabelião

Daniele Chimilowski Bragança - Escrevente Substituta

Cristiane da Silva Pena
RG. 6.884.263-8
Escrevente Juramentada



[Handwritten signature]



G.L. Assessoria Técnica Administrativa Ltda. 065

Rua Amazonas, 180 Sala 02 Cx. Postal 38 Telefax 44-3431-1604 CEP 87.780-000
Paraíso do Norte-PR e-mail glinfo@glinfo.com.br CAD/ICMS 72700626-87 CNPJ 80.890.502/0001-74

À

Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

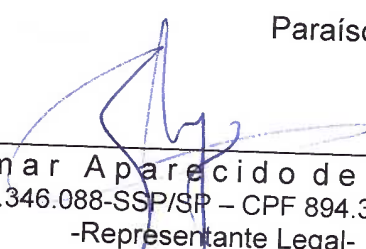
Ref.: Pregão Presencial Nº 0104/2014

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 0104/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Paraíso do Norte, 09 de outubro de 2014.



Gilmar Aparecido de Araújo
RG 9.346.088-SSP/SP – CPF 894.323.048-68
-Representante Legal-

80890502/0001-74

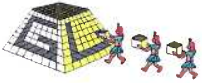
G. L. A S S E S S O R I A T É C N I C A
A D M I N I S T R A T I V A L T D A .

RUA AMAZONAS, 180 - SALA 2

CONJUNTO SERINGUEIRA - CEP 87780-000

PARAÍSO DO NORTE - PR.





G.L. Assessoria Técnica Administrativa Ltda.

Rua Amazonas, 180 Sala 02 Cx. Postal 38 Telefax 44-3431-1604 CEP 87.780-000
Paraíso do Norte-PR e-mail glinfo@glinfo.com.br CAD/ICMS 72700626-87 CNPJ 80.890.502/0001-74

8066

À

Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

Ref.: Pregão Presencial Nº 0104/2014

DECLARAÇÃO

A empresa G.L. Assessoria Técnica Administrativa Ltda., inscrita no CNPJ 80.890.502/0001-74, sediada na Rua Amazonas, 180 – Conjunto Seringueira, na cidade de Paraíso do Norte – PR, através de seu Representante Legal, **DECLARA** não possuir, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Paraíso do Norte, 09 de outubro de 2014.

Gilmar Aparecido de Araújo
RG 9.346.088-SSP/SP – CPF 894.323.048-68
-Representante Legal-

80890502/0001-74

G. L. ASSESSORIA TÉCNICA
ADMINISTRATIVA LTDA.
RUA AMAZONAS, 180 - SALA 2
CONJUNTO SERINGUEIRA - CEP 87780-000
PARAÍSO DO NORTE - PR.



À

Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

Ref.: Pregão Presencial N° 0104/2014

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

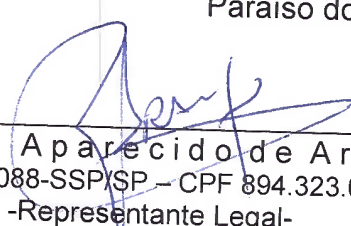
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob n° 0104/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n° 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial n° 0104/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Paraíso do Norte, 09 de outubro de 2014.


Gilmar Aparecido de Araújo
RG 9.346.088-SSP/SP – CPF 894.323.048-68
-Representante Legal-

80890502/0001-74

G. L. ASSESSORIA TÉCNICA
ADMINISTRATIVA LTDA.
RUA AMAZONAS, 180 - SALA 2
CONJUNTO SERINGUEIRA - CEP 87780-000
PARAÍSO DO NORTE - PR.




E 068

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.890.502/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/05/1989
NOME EMPRESARIAL G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R AMAZONAS	NÚMERO 180	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 87.780-000	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO SERINGUEIRA	MUNICÍPIO PARAISO DO NORTE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		UF PR
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2004
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **06/10/2014** às **08:58:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 06/10/2014

069

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2014

DATA DE ABERTURA: 09/10/2014 - 09:00 HORAS

Proponente:



G.L. Assessoria Técnica Administrativa Ltda

Rua Amazonas, 180 Sala 02 Cx. Postal 38 Telefax 44-3431-1604 CEP 87.780-0

Paraiso do Norte-PR CAD/ICMS 727.00626-57 CNPJ 80.890.502/0001-74

url: www.glinfo.com.br

e-mail glinfo@glinfo.com.br



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

070

ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE.

Pregão Nº: 0104/2014 de 23/09/2014

Objeto: Contratação de empresa para implantação, locação e manutenção de softwares de controle das Declarações Fiscais (DFC, PGDAS-D e DEFIS) e também da Produção Primária do Município conforme anexo I

Aos nove dias de outubro de 2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.	80.890.502/0001-74	GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO	Sócio Administrador	894.323.048-68	60	7 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa para implantação, locação e manutenção de softwares de Controle das Declarações Fiscais (DFC, PGDAS-D e DEFIS) e também da Produção Primária do Município junto ao Departamento de Tributação e Fiscalização do Município. com a finalidade de acompanhar a composição do Índice e Participação do município junto a SEFA- Secretaria de Fazenda do Estado do Paraná, efetuando levantamento de valores. 1) CONTROLE DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA COM INTERFACE ENTRE O SISTEMA DO PRODUTOR RURAL DA SECRETARIA DA FAZENDA POSSIBILITANDO: - Transferência de dados das Notas Fiscais de Entrada emitidas pelas maiores empresas compradoras da produção primária do município através de arquivo magnético; - Transferência de forma magnética dos dados de estimativa/produção do município informados pelo DERAL (Departamento de Economia Rural) para o sistema com a finalidade de levantar erros que possam prejudicar o município na composição do Índice de	LING.VISUAL FOX-PRO	SERV	13,00	2.175,00	28.275,00

[Handwritten signature and initials in blue ink]



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

071

	Participação do Município; - Análise via sistema dos valores declarados no quadro 22 das DFCs (Declaração Fisco-Contábil) / quadro 20 das DEFIS (Declarações de Informações Socioeconomicas e Fiscais) listando as empresas que informaram com base no controle das Notas Fiscais de Produtor e/ou Notas Fiscais de entrada emitidas pelas empresas que adquiriram produção primária do município; - Emissão de vários tipos de relatórios. 2) CONTROLE DAS DECLARAÇÕES FISCO CONTABEIS (DFCs, PGDAS-D, DEFIS) POSSIBILITANDO: - Importação dos dados das DFCs do município entregues pelos contadores através do arquivo magnético e revisão das mesmas, substituindo as que contiverem erro ou emissões em prejuízo do município; - Levantamento dos dados destinados ao preenchimento da referida declaração e contribuintes que não tenham prestado a mesma em tempo hábil; - Elaboração de petição a Secretaria de Estado das Finanças do Paraná, de acordo com as exigências legais vigentes, a ser encaminhada pela contratante.						
TOTAL							28.275,00

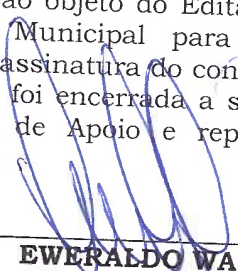
Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).



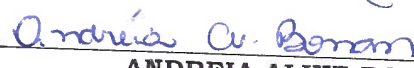
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



EWERALDO WAGNER
Equipe de Apoio



ELIANE BRUM
Equipe de Apoio



ANDREIA ALINE BONAN
Equipe de Apoio


G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.
GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014
Relatorio de Lances por Lote
Pregão 104/2014

8 072

Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO, MANUT. SOFTWARES PARA SEC AGRIC

Página:1

Lote:	1			
Fornecedor	563911	G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.		
Rodada		Valor		Vencedor
Lance Inicial		28.600,00		
1		28.275,00		

Andréia A. Bonan

ANDREIA ALINE BONAN
Membro

ELIANE BRUM

ELIANE BRUM
Membro

EVERALDO WAGNER

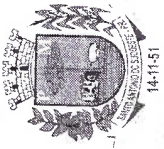
EVERALDO WAGNER
Membro

M. Tonini

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeiro

GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO

G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.
GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014
Mapa da Licitação
Pregão 104/2014

Data abertura: 09/10/2014 Data julgamento: 09/10/2014 Data homologação: CNPJ: 80.680.502/0001-74 Página: 1

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 Contratação de empresa para implant	SERV	13,00	2.175,00 *	LING.VISUAL FOX-
TOTAL DO LOTE			28.275,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			28.275,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			0,00	

CNPJ: 80.680.502/0001-74 - G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.

Emitido por: eliane brym, na versão: 5509 L

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME
09/10/2014 09:22:24

073



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014
Classificação por lote
Pregão 104/2014

074

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Página:1 Preço total
Lote 001 - Lote 001 563911-5 G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA	80.890.502/0001-74	Habilitado	28.275,00
Qtde. lotes desertos : 000			
Qtde. lotes frustrados : 000			



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014
Classificação por Fornecedor
Pregão 104/2014

8 075

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 563911-5 G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.								
Lote 001 - Lote 001								
001	10759 Contratação de empresa para implantação, loca	SE	13,00	Habilitado	LING.VISUAL FOX-PRO	2.175,00	28.275,00	*
VALOR TOTAL:							28.275,00	



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

8076

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 0104/2014 de 23/09/2014.
MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para implantação, locação e manutenção de softwares de controle das Declarações Fiscais (DFC, PGDAS-D e DEFIS) e também da Produção Primária do Município conforme anexo I

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.	80.890.502/0001-74	GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO	Sócio Administrador	894.323.048-68	60	7 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA, empresa vencedora do lote 01, totalizando R\$ 28.275,00 (Vinte e Oito Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais).

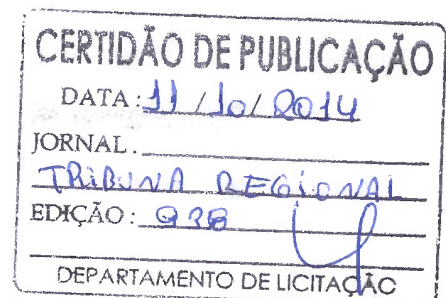
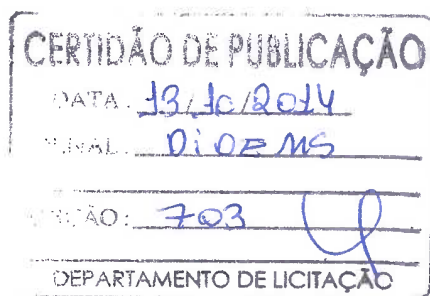
4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 0104/2014 de 23/09/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 09/10/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 09/10/2014.

M Tonini

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 13 de Outubro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0703

Página 34 / 070

havendo área de contato direto com o interior da indústria, provido de laje; em quantidade e tamanho adequados ao número de funcionários que trabalham no local, conforme legislação específica; dotados dos equipamentos e utensílios necessários às boas práticas de higiene; dotados de pedilúvio no acesso para a área industrial.

XXIII - ESCRITÓRIO ser localizado próximo à área industrial, podendo ser anexo ou não, desde que não possua acesso direto com o interior do estabelecimento.

XXIV - OUTROS ANEXOS Oficina, refeitório, residência e depósitos. devem estar localizados a uma distância aproximada de 10 m (vinte metros) da área industrial; não devem dar acesso direto ao interior da indústria; quando forem anexo ao estabelecimento, devem comunicar-se com o mesmo somente através de "óculo".

Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, 09 de outubro de 2014.
 MOACIR FIAMONCINI HELIO VANSETTO
 Prefeito de Santa Izabel do Oeste Secretário da Agricultura
 CLEUSA SCATOLIN
 Méd. Vet. SIM/POA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE-PR
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA
 DIVISÃO DE AGRICULTURA
 SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - SIM/POA
 PREFEITO MUNICIPAL - MOACIR FIAMONCINI
 SECRETARIO MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA - HÉLIO VANSETTO
 CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA - HÉLIO VANSETTO
 CLÍNICA VETERINÁRIA SIM/POA - CLEUSA SCATOLIN

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 PREFEITURA

PORTARIA Nº 15.013/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 1.992/09, RESOLVE,
 EXONERAR, Secretária Municipal de Assistência Social, a partir de 31 de janeiro de 2013, ANTONIA NATTS DOS SANTOS RG 4.168.140-3/PR
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13DE FEVEREIRO DE 2013.
 Publique-se
 Ricardo Antonio Ortina
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.005/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE,
 EXONERAR, do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, GEOVANI PEDRO GUARESCHI, a partir de 31 de janeiro de 2013.
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE JANEIRO DE 2013.
 Publique-se
 Ricardo Antonio Ortina
 Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2014 - PROCESSO Nº 426/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2006; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 109/2014 de 10/10/2014
 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material (tecidos e aviamentos) para atender o plano de aplicação IGD/PBF da Secretaria de Assistência Social.
 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 41.785,00 (Quarenta e Um Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais)
 2.1. Us valores individualizados dos itens estão discriminados no edital
 3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 23/10/2014 até as 09:00 horas
 4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO 23/10/2014 às 09:00 horas.
 5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br
 Santo Antonio do Sudoeste, em dez dias de outubro de 2014

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal
 MARILIS CRISTINA TONINI
 Pregoeira

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 046/2014 - PMSAS PROCESSO Nº 424/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE
 EMPRESA CONTRATADA: QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA - CNPJ Nº 85.345.528/0001-55, com sede na Rua Uruguaí, 266, centro, na cidade de Chapecó-SC, com um valor de R\$ 7.895,40 (Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta Centavos).
 Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de oito dias de outubro de 2014.
 Santo Antonio do Sudoeste, em 09 de outubro de 2014.
 RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 0104/2014 de 23/09/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referente:

- Objeto da Licitação
- Contratação de empresa para implantação, locação e manutenção de softwares de controle das Declarações Fiscais (DFC, PGDAS-D e DEFIS) e também da Produção Primária do Município conforme anexo I
- Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega executado
G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.	80.890.502/0001-74	GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO	Socio Administrador	894.323.048-68	60	7 Dias(s)

- Empresa(s) Vencedora(s):
 G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA, empresa vencedora do lote 01, totalizando R\$ 28.275,00 (Vinte e Oito Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais).
- Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 0104/2014 de 23/09/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 09/10/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.
 Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 09/10/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI
 Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 CONTRATADA: G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.
 CNPJ Nº 80.890.502/0001-74
 Representante: GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO
 CPF nº 894.323.048-68
 OBJETO: Contratação de empresa para implantação, locação e manutenção de softwares de controle das Declarações Fiscais (DFC, PGDAS-D e DEFIS) e também da Produção Primária do Município conforme anexo I.
 VALOR TOTAL: R\$ 28.275,00 (Vinte e Oito Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais)
 VIGÊNCIA: 08/10/2015
 Santo Antonio do Sudoeste, em 09/10/2014.
 RICARDO ANTONIO ORTINA
 PREFEITO MUNICIPAL



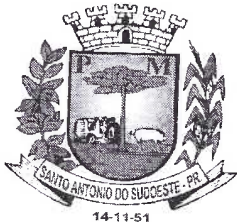
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código acima no site.

153012316



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

078

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2014

OBJETO: Contratação de empresa para implantação, locação e manutenção de softwares de controle das Declarações Fiscais (DFC, PGDAS-D e DEFIS) e também da Produção Primária do Município conforme anexo I

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 0104/2014 de 23/09/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA, empresa vencedora do lote 01, totalizando R\$ 28.275,00 (Vinte e Oito Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 09/10/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 13/10/2014
JORNAL: DIARIOS
FOLHA: 703 4
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 11/10/2014
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 938 4
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 13 de Outubro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0703

EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2014 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 046/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PROD. DE LABORATORIO LTDA
CNPJ Nº 85.345.528/0001-55
Representante: ADEMAR SANDRINI
CPF nº 624.467.389-15
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R\$ 7.895,40 (Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta Centavos)
VIGÊNCIA: 08/10/2015
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 09/10/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 213/2014 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
C.P.F. nº 020.697.089-77
DISTRATADO: GBS FUNDACOES E ESTAQUEAMENTOS LTDA-ME
CNPJ sob nº 10.587.257/0001-45
KATILENY BONETTI GALVÃO
CPF Nº 029.799.819-66
OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: Contratação de empresa para serviços de sondagem e percolação, Processo dispensa nº 37/2014. Santo Antonio do Sudoeste - Pr 01 de outubro de 2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal
Distratante
GBS FUNDACOES E ESTAQUEAMENTOS LTDA-ME
Distratado

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2014

OBJETO: Contratação de empresa para implantação, locação e manutenção de softwares de controle das Declarações Fiscais (DFC, PGDAS-D e DEFIS) e também da Produção Primária do Município conforme anexo I
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 0104/2014 de 23/09/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA, empresa vencedora do lote 01, totalizando R\$ 28.275,00 (Vinte e Oito Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais).
Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 09/10/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

DN Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

153012316



DESPACHO

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 09/10/2014 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Por lote, nº 0104/2014 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s): G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA, empresa vencedora do lote 01, totalizando R\$ 28.275,00 (Vinte e Oito Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais).
Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 0104/2014 de 23/09/2014, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

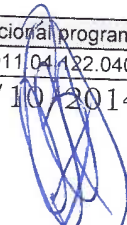
Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 0104/2014 de 23/09/2014.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	390	04.011.04.32.0403.02007	0

Santo Antonio do Sudoeste, 09/10/2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

081

Contrato de fornecimento n° 262/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA..

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob n° 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 80.890.502/0001-74, com sede na cidade de Paraíso do Norte/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão N° 104/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa para implantação, locação e manutenção de softwares de controle das Declarações Fiscais (DFC, PGDAS-D e DEFIS) e também da Produção Primária do Município conforme anexo I**, nos seguintes termos:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	10759	Contratação de empresa para implantação, locação e manutenção de softwares de Controle das Declarações Fiscais (DFC, PGDAS-D e DEFIS) e também da Produção Primária do Município junto ao Departamento de Tributação e Fiscalização do Município. com a finalidade de acompanhar a composição do Índice e Participação do município junto a SEFA- Secretaria de Fazenda do Estado do Paraná, efetuando levantamento de valores. 1) CONTROLE DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA COM INTERFACE ENTRE O SISTEMA DO PRODUTOR RURAL DA SECRETARIA DA FAZENDA POSSIBILITANDO: - Transferência de dados das Notas Fiscais de Entrada emitidas pelas maiores empresas compradoras da produção primária do município através de arquivo magnético; - Transferência de forma magnética dos dados de estimativa/produção do município informados pelo DERAL (Departamento de Economia Rural) para o sistema com a finalidade de levantar erros que possam prejudicar o município na	LING.VISUAL FOX-PRO	SERV	13.00	2.175,00	28.275,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

082

			composição do Índice de Participação do Município; - Análise via sistema dos valores declarados no quadro 22 das DFCs (Declaração Fisco-Contábil) / quadro 20 das DEFIS (Declarações de Informações Socioeconômicas e Fiscais) listando as empresas que informaram com base no controle das Notas Fiscais de Produtor e/ou Notas Fiscais de entrada emitidas pelas empresas que adquiriram produção primária do município; - Emissão de vários tipos de relatórios. 2) CONTROLE DAS DECLARAÇÕES FISCO CONTÁBEIS (DFCs, PGDAS-D, DEFIS) POSSIBILITANDO: - Importação dos dados das DFCs do município entregues pelos contadores através do arquivo magnético e revisão das mesmas, substituindo as que contiverem erro ou emissões em prejuízo do município; - Levantamento dos dados destinados ao preenchimento da referida declaração e contribuintes que não tenham prestado a mesma em tempo hábil; - Elaboração de petição a Secretaria de Estado das Finanças do Paraná, de acordo com as exigências legais vigentes, a ser encaminhada pela contratante.					
TOTAL								28.275,00

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Nº. 104/2014**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução direta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 28.275,00 (Vinte e Oito Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.



CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 13 (1+12) parcelas mensais, até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
390	04.011.04.122.0403.02007	0	3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenionados.



Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será ANA PAULA TOMAZONI, SECRETARIA DE AGRICULTURA.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n°. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n°. 8.666/93.



Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n°. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n°. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n°. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

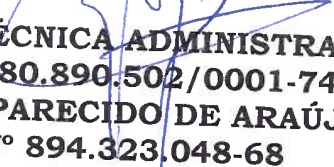
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n°. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em nove dias de outubro de 2014


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL


G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.
CNPJ N° 80.890.502/0001-74
GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO
CPF N° 894.323.048-68

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF N°: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF N° 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

8087

EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.
CNPJ Nº 80.890.502/0001-74

Representante: GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO
CPF nº 894.323.048-68

OBJETO: Contratação de empresa para implantação, locação e manutenção de softwares de controle das Declarações Fiscais (DFC, PGDAS-D e DEFIS) e também da Produção Primária do Município conforme anexo I.

VALOR TOTAL: R\$ 28.275,00 (Vinte e Oito Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 08/10/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/10/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 13/10/2014
JORNAL: OZEMS
EDIÇÃO: 703
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 11/10/2014
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 938
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 13 de Outubro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0703

Página 34 / 070

havendo área de contato direto com o interior da indústria, provido de laje; em quantidade e tamanho adequados ao número de funcionários que trabalham no local, conforme legislação específica;

dotados dos equipamentos e utensílios necessários às boas práticas de higiene; dotados de pedilúvio no acesso para a área industrial.

XXIII - ESCRITÓRIO

ser localizado próximo à área industrial, podendo ser anexo ou não, desde que não possua acesso direto com o interior do estabelecimento.

XXIV - OUTROS ANEXOS

Oficina, refeitório, residência e depósitos.

devem estar localizados a uma distância aproximada de 10 m (vinte metros) da área industrial;

não devem dar acesso direto ao interior da indústria;

quando forem anexo ao estabelecimento, devem comunicar-se com o mesmo somente através de "óculo".

Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, 09 de outubro de 2014.

MOACIR FIAMONCINI HELIO VANSETTO

Prefeito de Santa Izabel do Oeste Secretário da Agricultura

CLEUSA SCATOLIN

Méd. Vet. SIM/POA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE-PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA

DIVISÃO DE AGRICULTURA

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - SIM/POA

PREFEITO MUNICIPAL - MOACIR FIAMONCINI

SECRETARIO MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA - HÉLIO VANSETTO

CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA - HELIO VANSETTO

MÉDICA VETERINÁRIA SIM/POA - CLEUSA SCATOLIN

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

PORTARIA Nº 15.013/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 1.992/09, RESOLVE,

EXONERAR, Secretária Municipal de Assistência Social, a partir de 31 de janeiro de 2013, ANTONIA NATTS DOS SANTOS RG 4.168.140-3/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13DE FEVEREIRO DE 2013.

Publique-se

Ricardo Antonio Ortina

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.005/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE,

EXONERAR, do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, GEOVANI PEDRO GUARESCHI, a partir de 31 de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE JANEIRO DE 2013.

Publique-se

Ricardo Antonio Ortina

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2014 - PROCESSO Nº 426/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PUBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo menor preço, Por Item, que será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL DE Nº 109/2014 de 10/10/2014

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material (tecidos e aviamentos) para atender o plano de aplicação IGD/PBF da Secretaria de Assistência Social.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 41.785,00 (Quarenta e Um Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais)

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 23/10/2014 até as 09:00 horas

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO 23/10/2014 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br

Santo Antonio do Sudoeste, em dez dias de outubro de 2014

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 046/2014 - PMSAS
PROCESSO Nº 424/2014**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA CONTRATADA: QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA - CNPJ Nº 85.345.528/0001-55, com sede na Rua Uruguai, 266, centro, na cidade de Chapecó-SC, com um valor de R\$ 7.895,40 (Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta Centavos).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de oito dias de outubro de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em 09 de outubro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 0104/2014 de 23/09/2014

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para implantação, locação e manutenção de softwares de controle das Declarações Fiscais (DFC, PGDAS-D e DEFIS) e também da Produção Primária do Município conforme anexo I

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega execução
G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.	80.890.502/0001-74	GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO	Socio Administrador	894.323.048-88	60	7 Dias(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA, empresa vencedora do lote 01, totalizando R\$ 28.275,00 (Vinte e Oito Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 0104/2014 de 23/09/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 09/10/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 09/10/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2014
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.

CNPJ Nº 80.890.502/0001-74

Representante: GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO

CPF nº 894.323.048-88

OBJETO: Contratação de empresa para implantação, locação e manutenção de softwares de controle das Declarações Fiscais (DFC, PGDAS-D e DEFIS) e também da Produção Primária do Município conforme anexo I.

VALOR TOTAL: R\$ 28.275,00 (Vinte e Oito Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 08/10/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/10/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

153012316

<http://aamsop.dioems.com.br>